



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.539
Belém - Terça-feira, 14 de junho de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Sr: OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

54 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.716, 4.717,
4.718 e 4.719

DECRETOS Nºs. 10.098 a
10.111

PORTARIA Nº 3.753

Do Governo do Estado

AVISO

Do Departamento de Estradas
de Rodagem

TOMADA DE PREÇOS Nº
01/77

Do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado - IPASE

CONCORRÊNCIA Nºs. 07 e
10/77 - AVISOS

Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO***LEI Nº 4.716 DE 06 DE JUNHO DE 1977*

Concede pensão especial em favor dos filhos menores do ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos filhos menores do Ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza, (Helem Socorro, Eduardo Heldem, Heber Jorge, Hellene de Fátima e Heleide Nazaré) a pensão mensal correspondente a doze (12) valores de referência vigentes para a terceira (3ª) região salarial, reajustáveis na oportunidade de elevação do citado nível.

Parágrafo 1º - O valor de referência a que se refere este artigo será o que for estabelecido pela Legislação Federal, na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária.

Parágrafo 2º - O valor da pensão estabelecida no "caput" deste artigo será devido entre os cinco beneficiários, em partes iguais, sendo que deixará os beneficiários, de perceber sua quota parte ao atingir a maioria, nos termos da Lei Civil.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado, em sua dotação própria.

Art. 3º - O benefício instituído nesta Lei entrará em vigor a partir de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.480)

LEI Nº 4.717 DE 06 DE JUNHO DE 1977

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grupo de Escoteiros do Mar "São Jorge".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará o Grupo de Escoteiros do Mar "São Jorge", entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1.480)

LEI Nº 4.718 DE 06 DE JUNHO DE 1977

Declara de utilidade pública o "GRUPO ESPÍRITA - VINHA DE LUZ", Sociedade Civil com sede nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Sociedade Civil denominada "Grupo Espírita - Vinha de Luz", com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. nº 1.480)

LEI Nº 4.719 DE 06 DE JUNHO DE 1977.

Autoriza o Poder Executivo a propor a dissolução e liquidação da Sociedade de Economia Mista de Capital Autorizado Mosqueiro Empreendimentos e Turismo, S/A - META.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a propor a dissolução e a liquidação da sociedade de economia mista de capital autorizado Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.480)

* **DECRETO Nº 10.007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977.**

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 73, da Constituição do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso IV e 73, § 4º, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto no presente exercício em favor de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 210.278,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e setenta e oito cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701					
		Cr\$ 1,00					
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Aquisição de Linhas Telefônicas para vários órgãos da Administração Direta do Estado.	05	22	035	1	075	4230	210.278

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do "supervit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
Dr. **FERNANDO COUTINHO JORGE**
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.467, de 26.02.77.
(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.098 DE 08 DE JUNHO DE 1977
Torna sem efeito os Decretos nºs ... 9997 e 9998 de 07.02.77.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito os Decretos nºs ... 9997 de 07.02.77 e 9998 de 07.02.77, que dispõem sobre a reabertura de Créditos Adicionais para o corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá à data da reabertura dos respectivos créditos, constantes do artigo anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **FERNANDO COUTINHO JORGE**
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.099 DE 08 DE JUNHO DE 1977
Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 44.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, usando

das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo,

o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECR. DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08
UNID. ORÇ.	SECR. DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Prosseguimento da Construção do "Estadio Alacid Nunes"	08	46	227	1	012	4330	44.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta de operações, estabelecida no item IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.100 DE 08 DE JUNHO DE 1977

Abre o Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado, e com fundamento no art. 5º da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	03.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção do Tribunal de Justiça	02	04	013	2	009	3131	500.000
						3132	500.000
						3150	100.000
							1.100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.101 DE 08 DE JUNHO DE 1977
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.711, de 24 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.711, de 24.05.1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Especial, destinado ao atendimento de despesas efetivadas no ano de 1976, no elemento/subelemento 3130/3132.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00, (Vinte e três mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECR. DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.00
UNID. ORÇ.	SECR. DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	08	48	247	2 037	3150	23.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.102 DE 08 DE JUNHO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei nº ... 4.715, de 30 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e com fundamento na Lei nº 4.715, de 30 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, destinado a manutenção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PARÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura o Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.329.953,00 (Dezenove milhões, trezentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					07
UNID. ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					0701
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção de Unidades Operacionais a cargo da EMATER/PARÁ	04	18	111	2	034	3270	16.466.953
						4370	2.863.000
T O T A L							19.329.953

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Total da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					07
UNID. ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					07.01
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Instalação de Novas Unidades Operacionais a cargo da EMATER/PARÁ.	04	18	111	1	010	3120	1.300.000
						3131	2.800.000
						4110	1.360.000
						4130	454.000
						4140	186.000
T O T A L							6.000.000

II - Da Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento vi-

gente, conforme estabelece o item III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					07
UNID. ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					07.01
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Unidades Operacionais a cargo da EMATER/PARÁ.	04	18	111	2	034	3112	1.226.000
						3120	622.000
						3131	1.274.100
						3140	58.853
						4130	6.023.000
T O T A L							13.329.953

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.103 DE 08 DE JUNHO DE 1977.

Homologa a Resolução nº 01/77, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-Pa.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Resolução nº 04/76, que aprovou o orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN - Pa., para o exercício financeiro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/77, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1977 no valor de

RESOLUÇÃO Nº 01/77

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1977.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reforçar a dotação Orçamentária de 1977, desta Autarquia, aprovada pela Resolução nº 04/76, de 30.10.76, Decreto nº 9.955, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.427, de 30.12.76.

Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Considerando o disposto no Art. 41, item I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 10

UNID. ORÇAM.: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 01

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	P/A	Nº DA DESPESA	
Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.	03	07	021	2.001	3.1.2.0	2.500.000,00
T O T A L						2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução, correrão à conta da anulação parcial estabelecida no Art. 43, § 1º,

item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através do elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 10

UNID. ORÇAM.: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 01

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	P/A	Nº DA DESPESA	
Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.	03	07	021	2.001	4.1.1.0	2.500.000,00
T O T A L						2.500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 11 de abril de 1977.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor-Geral do DETRAN-Pa

Homologado em 07.06.77, Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado.

(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.104 DE 08 DE JUNHO DE 1977
Homologa a Resolução nº 002/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 31 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002/77 - CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução nº 01/77 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.030, de 11 de março de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Técnica da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, para execução do "Projeto do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Marambaia - Cidade Nova, no Coqueiro, 2ª etapa", no valor de Cr\$- 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros);

Art. 2º - A liberação dos recursos acima mencionados far-se-á mediante assinatura de Contrato entre a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A - BEP.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

Prof. Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 1479)

DECRETO Nº 10.105 DE 08 DE JUNHO DE 1977
Homologa a Resolução nº 001 de 26 de maio de 1977, da Imprensa Oficial do Estado. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e,
Considerando a Resolução nº 04 de 28 de outubro de 1976 que aprova o orçamento da Imprensa Oficial do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001 de 26 de maio de 1977 da Imprensa Oficial do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1977, no valor de Cr\$- 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros) destinados a atender despesas no referido exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 1977

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 04 de 28.10.76, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1977 e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação efetuada pela Seção de Contadoria no que tange a insuficiência de dotações destinadas a dispêndios inadiáveis, no decorrer do próximo trimestre deste exercício;

CONSIDERANDO que os encargos nas Unidades desta Autarquia sofreram alterações em decorrências do aumento do salário mínimo regional;

CONSIDERANDO ainda a instabilidade e constante mutação nos preços de tintas, chapas e outros artigos indispensáveis ao normal funcionamento das atividades deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$- 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforços de dotações orçamentárias consignadas nas Unidades a seguir especificadas:

3001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
3001.11070212.001 - Atividades Relacionadas

com o Gabinete do Diretor Presidente.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação: 26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 22.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANIXO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	55.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000
3002 - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
3002.11070222.002 - Manutenção e Operação dos Serviços de Documentação e Divulgação.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	100.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	200.000
3003 - DIRETORIA TÉCNICA	
3003.11623471.002 - Ampliação e Melhoria dos Equipamentos Gráficos da I.O.E.	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.000.000
3003.11623472.004 - Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	180.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	390.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	50.000
3004 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3004.11070212.005 - Atividades Gerais de Apoio	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	120.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	310.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	60.000
3004.15814862.007 - Pagamento de Salário Família	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - TRANSF. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000
3004.15844942.010 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão da quantia de Cr\$-1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil cruzelros), proveniente do "Superavit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e Cr\$- 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzelros) da anulação parcial da dotação Orçamentária consignada na Unidade a seguir especificada:

3003 - DIRETORIA TÉCNICA
3003.11070251.001 - Construção do Edifício Sede da Imprensa Oficial do Estado.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**4.1.1.0 - INVESTIMENTOS****4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS 1.000.000**

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Seção da Contadoria da Imprensa Oficial do Estado, em 26 de maio de 1977.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM

p/ Diretor Administrativo

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Diretora de Documentação e Divulgação

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES

Diretor Técnico

Homologo em 07.06.77, Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado.

(G. Reg. nº 1479)

DECRETO Nº 10.106 DE 08 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei nº 4.714 de 30 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.714 de 30 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para atender as despesas de

Implantação e Reativação de Centros Sociais Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 26.922,307,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sete cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	12
U.O.	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	12.01

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Implantação e Reativação dos Centros Sociais Urbanos	03	09	323	1	056	4370	26.922.307

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto correrão a conta do excesso de arrecadação e Operações de Créditos estabelecidos nos itens II e IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1479)

DECRETO Nº 10.107 DE 08 DE JUNHO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº ... 4.709 de 10 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.709, de 10.05.77, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado à participação do Estado no

Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI - Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Entidades Supervisionadas sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 14.200.000,00 (Quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Participação do Estado no Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do do Pará - CDI - PARÁ.	11	62	035	1	055	4150	14.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente aos Créditos Especiais autorizados através da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976 e Decretos nºs 9962 e 9963, de 29 de dezembro de

1976, não utilizados naquele exercício, conforme estabelecido no item I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - Anulação Total da dotação abaixo discriminado consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	12.00
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	12.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Implantação de Áreas e Distritos Industriais do Pará.	03	07	020	1	029	3270	4.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.108 DE 08 JUNHO DE 1977
Homologa a Resolução nº 003/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 31 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/77 - CONBEL
O CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no item VII do Contrato nº 05 firmado entre SEPLAN, IDESP, COSANPA e CONBEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do "Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para execução da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água da Marambaia para atendimento do núcleo habitacional Cidade Nova da COHAB no Coqueiro".

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomar as providências necessárias para assinatura do Termo Aditivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada

por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

Prof. Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 1479)

DECRETO Nº 10.109 DE 08 DE JUNHO DE 1977

Homologa a Resolução nº 02/77, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN - PA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/77, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$- 6.000.000,00 (Seis

milhões de cruzeiros), destinados a atender a despesa não prevista, no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/77

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do Artº 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Artº 1º - Fica aberto em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Especial no valor de Seis milhões de cruzeiros (Cr\$- 6.000.000,00), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ					10
UNID. ORÇAM.:		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ					01
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					TOTAL	
	F	P	SP	P/A	Nº DA DESPESA		
Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.	03	07	021	2.001	4.1.3.0	6.000.000,00	
T O T A L						6.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão a conta do "Superavit Financeiro" apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e do excesso da arrecadação, estabelecida nos itens I e II, do parágrafo 1º do Artº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 11 de abril de 1977.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

Diretor-Geral do DETRAN - PA

Homologo em 07.06.77, Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado.

(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.110 DE 10 DE JUNHO DE 1977
Reestrutura o Grupo Ocupacional nº 12 -
Pessoal de Transportes Aéreos do Quadro
de Pessoal Variável do DER-PA e dá outras
providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, ítem IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Ocupacional nº 12 -
Pessoal de Transportes Aéreos do Quadro do
Pessoal Variável do Departamento de Estradas
de Rodagem, aprovado pelo Decreto nº 9694, de
15.07.76, passa a constituir-se, com relação aos
pilotos-de-aeronave, das seguintes funções - de -
emprego;

- I - COMANDANTE - IFR - Padrão "C"
- I I - COMANDANTE - VFR - Padrão "B"
- III - CO-PILOTO — Padrão "A"

§ 1º - Considera-se COMANDANTE - IFR o piloto-de-aeronave devidamente licenciado, portador do certificado IFR (Instrument Flying Regulation), que o habilita realizar vôo por instrumentos, inclusive vôos noturnos;

§ 2º - Considera-se COMANDANTE-VFR o piloto-de-aeronave devidamente licenciado, portador do certificado VFR (Visual Flying Regulation), que o habilita realizar vôos somente durante o dia, em condições visuais;

§ 3º - Considera-se CO-PILOTO, o piloto - de-aeronave devidamente licenciado, porém, não credenciado a voar no comando do avião.

Art. 2º - Fica aprovado para os padrões
salariais de que trata o artigo anterior, os
valores de hora-de-vôo, abaixo indicados, consi-
derado o limite mínimo de sessenta (60) horas de
vôo, com salário básico mensal;

I - PADRÃO "C" - Hora-de-vôo no valor unitário de Cr\$- 325,00 (Trezentos e vinte e cinco cruzeiros);

I I - PADRÃO "B" - Hora-de-vôo no valor unitário de Cr\$- 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros);

III - PADRÃO "A" - Hora-de-vôo no valor unitário de Cr\$- 221,00 (Duzentos e vinte e hum cruzeiros).

Art. 3º - Fica alterado para oito (8), na
Tabela Numérica do Quadro do Pessoal Variá-
vel do DER-PA, aprovado pelo Decreto nº 9694,
de 15.07.76, o número de Pilotos-de-aeronave.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 29 do Decreto
nº 9694, de 15.07.76.

Art. 5º - A admissão ou reclassificação dos
pilotos-de-aeronave, na modalidades do que
estabelece este Decreto, fica condicionada à
apresentação dos certificados de habilitação
técnico-profissional, na forma da legislação
específica em vigor.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a
contar de 1º de maio do corrente ano, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PILOTOS DE AERONAVE
GO — 12 — PTA
PADRÕES MENSAIS

PADRÃO "C" Cr\$- 19.500,00
 PADRÃO "B" Cr\$- 16.920,00
 PADRÃO "A" Cr\$- 13.260,00
 (G. Reg. nº 1493)

DECRETO Nº 10.111 DE 10 DE JUNHO DE 1977
Majora os vencimentos e salários dos
servidores do Departamento de Estradas
de Rodagem e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, ítem IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto Lei nº 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam majorados, na forma das
tabelas anexas, de n.ºs. 1 a 5, os vencimentos e
salários dos servidores do Departamento de
Estradas de Rodagem e em 30% (Trinta por
cento), os proventos dos funcionários inativos
que percebem pelo DER-Pa.

Art. 2º - Fica estabelecido que a quota do
salário-família do pessoal sujeito ao regime
estatutário será paga na mesma da quota do
salário-família do pessoal regido pela Conso-
lidação das Lei do Trabalho.

Art. 3º - Fica estabelecido, na forma
abaixo indicada, os valores unitários da grati-
ficação de hora trabalhada dos Encarregados de
Terraplenagem e dos Operadores de Máquinas:

I - Primeira, Segunda e Quarta Divisões
Regionais:

Cr\$- 1,50 (Hum cruzeiro e cinquenta centavos) e Cr\$- 1,30 (Hum cruzeiro e trinta centavos);

II - Terceira, Quinta e Sexta Divisões
Regionais:

Cr\$- 2,00 (Dois cruzeiros) e Cr\$- 1,50 (Hum cruzeiro e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A Diretoria Geral do
DER-PA caberá baixar as normas complementa-
res estabelecendo os critérios de pagamento
dessa gratificação, considerando os tipos de
máquinas a serem operadas.

Art. 4º - O aumento da despesa decorrente
deste Decreto correrá à conta dos recursos
orçamentários do DER-PA para o corrente
exercício.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a
contar de 1º de maio do corrente ano, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO Nº 1

QUADRO INDICATIVO DOS PERCENTUAIS DE AUMENTO
TABELA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

(S M R - CR\$868,80)

NÍ - VEL	C L A S S E S					%
	A CR\$	B CR\$	C CR\$	D CR\$	E CR\$	
1	874,00					45%
2	884,00	1.004,00	1.123,00			42%
3	913,00	1.032,00	1.152,00			42%
4	955,00	1.074,00	1.194,00			42%
5	1.012,00	1.132,00	1.251,00			42%
6	1.062,00	1.181,00	1.300,00			40%
7	1.134,00	1.257,00	1.381,00	1.506,00		39%
8	1.200,00	1.333,00	1.455,00	1.578,00		38%
9	1.275,00	1.396,00	1.517,00	1.638,00		36%
10	1.382,00	1.502,00	1.622,00	1.742,00		34%
11	1.543,00	1.667,00	1.792,00	1.881,00		32%
12	1.696,00	1.833,00	1.969,00	2.106,00	2.242,00	30%
13	1.847,00	1.983,00	2.120,00	2.256,00	2.393,00	30%
14	2.136,00	2.275,00	2.408,00	2.545,00	2.681,00	30%
15	2.526,00	2.720,00	2.915,00	3.110,00	3.305,00	30%
16	2.916,00	3.110,00	3.305,00	3.500,00	3.695,00	30%
17	3.306,00	3.565,00	3.825,00	4.085,00	4.345,00	30%
18	3.696,00	4.085,00	4.475,00	4.865,00	5.255,00	30%
19	4.086,00	4.605,00	5.125,00	5.645,00	6.165,00	30%
20	4.476,00	5.255,00	6.035,00	6.815,00	7.595,00	30%

TABELA Nº 1

DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL INTEGRANTE DOS QUADROS DO PESSOAL PERMANENTE E DO PESSOAL VARIÁVEL, CRIADOS PELO DECRETO Nº 9694, DE 15.7.76.

NÍ- VEL	C L A S S E S				
	A CR\$	B CR\$	C CR\$	D CR\$	E CR\$

1	874,00				
2	884,00	1.004,00	1.123,00		

3	913,00	1.032,00	1.152,00		
4	955,00	1.074,00	1.194,00		
5	1.012,00	1.132,00	1.251,00		
6	1.062,00	1.181,00	1.300,00		
7	1.134,00	1.257,00	1.381,00	1.506,00	
8	1.200,00	1.333,00	1.455,00	1.578,00	
9	1.275,00	1.396,00	1.517,00	1.638,00	
10	1.382,00	1.502,00	1.622,00	1.742,00	
11	1.543,00	1.667,00	1.792,00	1.881,00	
12	1.696,00	1.833,00	1.969,00	2.106,00	2.242,00
13	1.847,00	1.983,00	2.120,00	2.256,00	2.393,00
14	2.136,00	2.272,00	2.408,00	2.545,00	2.681,00
15	2.526,00	2.720,00	2.915,00	3.110,00	3.305,00
16	2.916,00	3.110,00	3.305,00	3.500,00	3.695,00
17	3.306,00	3.565,00	3.825,00	4.085,00	4.345,00
18	3.696,00	4.085,00	4.475,00	4.865,00	5.255,00
19	4.086,00	4.605,00	5.125,00	5.645,00	6.165,00
20	4.476,00	5.255,00	6.035,00	6.815,00	7.595,00

T A B E L A N º 2

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL (CR\$)
1 - C	DIRETOR GERAL	10.400,00
2 - C	VICE-DIRETOR GERAL	10.010,00
3 - C	DIRETOR SETORIAL	9.620,00
	CHEFE DE GABINETE	
	CHEFE DA AUDITORIA	
	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE DIVISÃO	
4 - C	CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL	9.360,00
	CHEFE DA PROCURADORIA GERAL	
	CHEFE DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS	

5 - C	ASSISTENTE TÉCNICO ASSISTENTE JURIDICO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	9.100,00
6 - C	CHEFE DE SERVIÇO - A F	8.840,00
7 - C	CHEFE DE SERVIÇO - AM-PNU CHEFE DE ASSESSORIA	8.580,00
8 - C	CHEFE DE SERVIÇO - A M	8.060,00
9 - C	ASSISTENTE - D G	6.760,00
10 - C	CHEFE DE SECRETARIA CHEFE DA OFICINA CENTRAL	5.980,00
11 - C	SECRETÁRIA - D G	5.200,00
12 - C	OFICIAL DE GABINETE	4.680,00

TABELA Nº 3

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL (Cr\$)
1 - F	CHEFE DE SEÇÃO - A F	8.580,00
2 - F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU ASSISTENTE MÉDICO SOCIAL DE DIVISÃO REGIONAL	8.060,00
3 - F	CHEFE DE SEÇÃO - AM SUB-CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO CHEFE DE TESOUREARIA GERAL DE DIVISÃO REGIONAL	6.240,00

	CHEFE DE RESIDÊNCIA	
4 - F	CHEFE DE SETOR	5.200,00
	CHEFE DE OFICINA REGIONAL	
	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	
5 - F	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	4.550,00
	CHEFE DE NÚCLEO	
6 - F	PAGADOR	3.900,00
7 - F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	3.250,00
8 - F	INSPETOR DE CONSERVAÇÃO	1.950,00

TABELA Nº 4

DOS NIVEIS DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL INTEGRANTE DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, CRIADO PELO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 9694/76 - REGIME ESTATUTÁRIO.

NIVEL	C L A S S E S		
	A - Cr\$	B - Cr\$	C - Cr\$
1	879,00	998,00	1.117,00
2	938,00	1.054,00	1.170,00
3	979,00	1.091,00	1.203,00
4	1.037,00	1.148,00	1.258,00
5	1.110,00	1.221,00	1.331,00
6	1.157,00	1.265,00	1.374,00
7	1.229,00	1.336,00	1.446,00
8	1.301,00	1.409,00	1.517,00
9	1.374,00	1.482,00	1.590,00
10	1.446,00	1.554,00	1.663,00
11	1.517,00	1.626,00	1.734,00
12	1.599,00	1.703,00	1.807,00
13	1.668,00	1.772,00	1.877,00
14	1.737,00	1.841,00	1.945,00
15	1.807,00	1.911,00	2.015,00
16	1.877,00	1.981,00	2.085,00
17	1.945,00	2.049,00	2.153,00
18	2.015,00	2.119,00	2.188,00
19	2.085,00	2.189,00	2.293,00

PORTARIA Nº 3753 DE 08 DE JUNHO DE 1977
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos do Ofício nº.....
00998/77 de 30.05.1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob o nº 001577/77 - SEAD,

RESOLVE:
Autorizar Maria da Graça Ferreira Batis-ta, ocupante efetiva do cargo de Médico Clínico,

nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar até São Paulo com a finalidade de estagiar pelo período de 10 dias, no Setor especializado da Secretaria de Saúde daquele Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1449)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 044 DE 10 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares no período de 13-06 a 12-08-1977, a Aldenôra Alencar Rodrigues - Chefe da Seção do Pessoal desta I.O.E., referente aos exercícios de 1974 e 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. - Reg. nº 1486).

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 380/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores Salomão Essucy Soares, Coordenador do Sistema de Fiscalização, Luiz Antonio Bastos Meschedes, Coordenador do CSAIEF e Manoel de Jesus Corrêa, Assistente do Gabinete do Secretário, para viajarem, via aérea, até a cidade de Santarém, no período de 8 a 10 do corrente, para junto com o Secretário da Fazenda supervisionarem as ati-

dades administrativas na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal.

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores indicados, diárias, sendo aos dois primeiros, três diárias a cada um no valor de Cr\$ 450,00 e ao segundo, outras tantas no valor de Cr\$ 375,00, perfazendo o total de Cr\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs 9308 de 16.10.75 e 9669 de 1.07.76.

CONCEDER passagem aos mesmos funcionários no trecho Belém/Santarém/Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 7 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. - Reg. nº 3298 - Dia: 14/06/77).

PORTARIA Nº 381/77 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 6 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do ofício nº 11/77 - C.S.F., protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3031/77.

R E S O L V E:

Redistribuir, o servidor Benedito Domingos Amorim, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, da 1ª para a 4ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. - Reg. nº 3198 - Dia: 14/06/77).

PORTARIA Nº 382/77 — GAB—SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9484 de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do ofício nº 128/77 CSAIEP - SEFA, de 06.06.76.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER ao servidor Luiz Antonio Bastos Meschedes, Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais, desta Secretaria uma (1) diária, no valor de Cr\$ 180,00 (Cento e Oitenta Cruzei-

ros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 180,00 (Cento e Oitenta Cruzeiros), nos termos do Decreto nº 9308, de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76, a fim de realizar um curso de Mecanismo e Técnicas de Arrecadação na 6ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 3298 - Dia: 14/06/77).

PORTARIA Nº 383/77 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 2.02.76,

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder aos Inspetores Contábeis N-25, Nelson Madeira Casara e Deusdeth Antônia Corrêa Pantoja, duas diárias a cada um, no valor unitário de Cr\$- 124,00, perfazendo o total de Cr\$- 496,00 (Quatrocentos e Noventa e seis cruzeiros) nos termos dos Decretos n.ºs. 9308 de 16.10.75 e 9669 de 1.7.76, a fim de deslocarem-se até a cidade de BREVES nos dias 9 e 10 do corrente, onde irão executar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual naquela cidade, os serviços de Auditoria de que trata a Portaria nº 11 de 02.04.77, do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado.

CONCEDER aos servidores acima referidos passagens aéreas no trecho Belém/Breves/Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 7 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 3298 - Dia: 14/06/77).

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

R E S U M O D E P O R T A R I A S

464 - 09.05.77 - DESIGNAR o servidor Antônio Carlos Soares Leite, Médico, para Chefiar a Unidade Sanitária de Ponta de Pedras, até ulterior deliberação.

467 - 09.05.77 - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 2365 de 14.10.1976, que aplicou a pena de suspensão de 3 (três) dias a servidora Glória Maria de Souza, Atendente, com exercício no Centro de Saúde nº 2, desta Secretaria.

476 - 16.05.77 - MANDAR SERVIR, a partir de 16 de maio de 1977, no Almoxarifado Central (Divisão de Material), o servidor José Maria Tenório Coqueiro, Guarda Sanitário, matrícula nº 202.213, até ulterior deliberação.

511 - 19.05.77 - APLICAR a penalidade de

15 (Quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24.12.1953, do servidor Antônio dos Santos de Castro Rodrigues, servente matrícula nº 236.308.

512 - 19.05.77 - APLICAR a penalidade de 10 (Dez) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24.12.1953, ao servidor Jorge Rocha, Servente, matrícula nº 238.308.

526 - 25.05.77 - DESIGNAR a servidora Heliene Silva de Azevedo Carvalho, Assistente Social, para responder pela Coordenação de Educação em Saúde, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, até ulterior deliberação.

527 - 25.05.77 - DESIGNAR o servidor Izamir Carneiro de Araújo, Cirurgião Dentista, para responder pela Coordenação de Saúde Dental do Departamento de Ações Básicas e Complementares, até ulterior deliberação.

528 - 25.05.77 - DESIGNAR o servidor José Maria Elias Correa, Médico, para responder pela Coordenação Epidemiológica, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, até ulterior deliberação.

529 - 25.05.77 - DESIGNAR o servidor Jeremias Santos Araújo Vieira, Médico, para responder pela Coordenação de Medicamentos Básicos do Departamento de Ações Básicas e Complementares, até ulterior deliberação.

530 - 25.05.77 - DESIGNAR a servidora Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Laboratorista, para responder pela Coordenação do Laboratório e Saúde do Departamento de Ações Básicas e Complementares, até ulterior deliberação.

540 - 25.05.77 - DESIGNAR os servidores Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Laboratorista, matrícula nº 226.666, Belarmino Batista Gomes, Secretário, matrícula 202.141 e Agostinho de Araújo Sales, Escriturário, matrícula 227.087, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES nº 058/77, aquisição de Material para Laboratório, destinado ao Departamento de Ações Básicas e Complementares e CONVITE Nº 059/77, aquisição de Material Permanente, destinado a Unidade M. Mosqueiro, Programa de Imunizações e Serviço de Transportes.

551 - 27.05.77 - DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 1977, o servidor Manoel da Vera Cruz Bezerra, Matrícula nº 236.160, das funções de Atendente desta Secretaria, por estar faltando ao serviço há mais de 30 dias.

552 - 27.05.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 1977, a servidora Elmira Nascimento da Silva, diarista sem estabilidade, matrícula nº 232.079, das funções de Médica que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

561 - 01.06.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 1977, a servidora Walquiria Aragão Araújo, matrícula nº 230.679, das funções de Médica que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

571 - 01.06.77 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria na Justiça do Trabalho (2ª JCJ) em decorrência do Processo em tramitação naquele Órgão, referente a Dilson Pedro Pojo Lima, como preposto.

573 - 01.06.77 - ATRIBUIR aos servidores abaixo discriminados, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1977.

José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho — Médico - Mat. 231.929.

Luiz Otávio Albuquerque Maranhão — Cirurg. Dentista - Mat. 231.880.

576 - 01.06.77 - ATRIBUIR ao servidor Paulo Sergio Souza de Barros, Cirurgião Dentista, mat. 235.516, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), o qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1977.

577 - 01.06.77 - ATRIBUIR a servidora Terezinha de Jesus Monteiro Lima, Enfermeira, Mat. 235.568, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação, a partir de 01 de junho de 1977.

579 - 02.06.77 - ATRIBUIR ao servidor João Feio Neto, Médico, Chefe do Centro de Saúde nº 2, Mat. 224.742, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com

dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1977.

580 - 02.06.77 - ATRIBUIR à servidora Lydia Mesquita Feio, Médica, Chefe do Centro de Saúde nº 3, Mat. nº 201.487, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1977.

581 - 02.06.77 - ATRIBUIR à servidora Maria José Fernandes de Souza, Enfermeira, Mat. nº 238.228, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1977.

584 - 02.06.77 - DESIGNAR a servidora Elza Alves Pereira, Tecnóloga em Saneamento servindo na Coordenação de Educação e Saúde, para exercer suas atividades na Coordenação Regional de Vigilância Sanitária, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, até ulterior deliberação.

585 - 02.06.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 1977, a Servidora Cleuza Maria Negrão de Almeida, da função de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de junho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. - Reg. nº 3301 - Dia: 14/06/77).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Companhia de Saneamento do Pará

(COSANPA)

CONTRATO Nº 27/77

Contrato de Empreitada para a execução de obras complementares (2ª Etapa) da rede coletora da bacia 1 do sistema de esgotos sanitários de Belém, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR

LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, representada por seu Diretor, Engenheiro LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a execução de obras complementares (2ª etapa) da Rede Coletora da Bacia 1 do Sistema de Esgotos Sanitários de Belém, nas condições previstas no Edital de Carta-Convite nº 03/77 - COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO — Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - Edital de Carta-Convite nº 03/77 - COSANPA; b) - as especificações, instruções

complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para as obras contratadas; c) - a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Carta-Convite nº 03/77 - COSANPA.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos itens a seguir discriminados: Item 1 - Escoramento especial de vala com pranchas metálicas, em uma quantidade de 965m², ao preço unitário de Cr\$ 290,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 279.850,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); Item 2 - Confeção de anel de concreto para junta de tubulação de Ø 800 mm, em uma quantidade de 107 unidades, ao preço unitário de Cr\$ 161,21, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.249,47 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos); Item 3 - Assentamento de tubulação de concreto armado Ø 800 mm, em uma quantidade de 110m, ao preço unitário de Cr\$ 86,45, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.509,50 (nove mil, quinhentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objetos do presente Contrato, com a maior perfeição de mão de obra e completa obediência às exigências das especificações, as normas técnicas em vigor, as instruções complementares fornecidas pela Fiscalização e aos projetos constantes dos desenhos a serem fornecidos pela COSANPA.

CLÁUSULA QUARTA — *Do prazo* - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes do presente Contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — *Das penalidades* - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um centésimo por cento (0,01%) a um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a critério do Diretor Presidente da COSANPA. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual, a multa de um centésimo por cento (0,01%) do valor do Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA.

PARÁGRAFO ÚNICO — Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA — *Do preço* - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato e fornecimento de materiais e equipamentos, a CONTRATADA receberá a importância total no valor de Cr\$ 306.608,97 (trezentos e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA — *Do pagamento* - Os valores dos pagamentos serão determinados pelas medições mensais realizadas pela Fiscalização, dos serviços efetivamente executados e serão efetuados após o recebimento dos recursos oriundos do FAE (Fundo de Águas e Esgotos) e BNH (Banco Nacional da Habitação).

PARÁ-

GRAFO ÚNICO — Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores.

CLÁUSULA OITAVA — *Do reajustamento de preços* - Por se tratar de obra de curto prazo de duração não haverá reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA — *Da caução* - Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA — Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo serem observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a CONTRATADA como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só a propriedade como a pessoas, bem como pelas obrigações de seguro de pessoal e leis trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A CONTRATADA será responsável por qualquer reparação ou consertos na obra durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro, quando oriundo de falha técnica na obra executada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA obrigarse-á a manter permanentemente à frente dos serviços de que trata o presente Contrato, um Engenheiro responsável técnico pelas obras indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido Engenheiro, a CONTRATADA deverá colocar imediatamente à frente dos serviços, outro Engenheiro especializado nas obras em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Na quinzena seguinte à data da assinatura deste Contrato, a CONTRATADA, orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — A Fiscalização das obras será exercida pela COSANPA através de Engenheiros designados para tal fim pelo Diretor Presidente da COSANPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATADA obriga-se a manter constantemente nos canteiros de serviços um diário de obra permanentemente atualizado, que ao final da obra deverá ser entregue à COSANPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça as especificações exigidas ou as normas estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — A COSANPA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções comple-

mentares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Fica facultado à COSANPA o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a Fiscalização os serviços executados, podendo o Diretor Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A rescisão terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha o direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir, entrar em concordata ou dissolver; b) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir a terceiros o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em multa em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) - paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob quaisquer pretextos, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções complementares fornecidas pela COSANPA, a despeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a Fiscalização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — A COSANPA ainda poderá, rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial e sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, se esta: a) - não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de cinco (5) dias, após a data da assinatura deste Contrato; b) - mantiver no serviço preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) - deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito única e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização, que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da CONTRATADA e necessários à continuidade das obras existentes, nos locais da mesma, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da

COSANPA, caberá, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Todos os materiais a serem usados pela CONTRATADA na execução dos serviços e obras e deverão obedecer às exigências da ABNT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, Carta-Convite nº 03/77 - COSANPA e ao número deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA — As despesas do presente Contrato no valor total de Cr\$ 306.608,97 (trezentos e seis mil seiscentos e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo de Águas e Esgotos (FAE), através do Banco do Estado do Pará S/A. (BEP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado, ou ampliado devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultante deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 23 de maio de 1977.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90

Eng.º LUTFALA DE CASTRO BITAR
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. nº 04.946.406

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho
José Maria Ó de Almeida

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 26 de maio de 1977.

Dr. Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

(Ext. - Reg. nº 3296 - Dia: 14/06/77).

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Saneamento do Pará, realizada no dia vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Às dezessete horas do dia vinte e nove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sede social, à Avenida Magalhães Barata número hum mil duzentos e um, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), presentes em número correspondente a 66.410.436 votos, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Assumiu a presidência da Assembléia, nos termos do estatuto da Companhia, o engenheiro civil e sanitarista, Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, que designou, para servir como secretário ao Dr. Lutfala de Castro Bitar, representando a acionista ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., a quem autorizou proceder a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", respectivamente nos dias 14, 15 e 16 e "Diário Oficial do Estado" no dia 16 do mês de abril corrente, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia de Saneamento do Pará - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Pelo presente, na forma do estatuto, convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, no próximo dia 29, às 17,00 horas, para: a - discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1976, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b - aplicação do lucro apurado no exercício de 1976; c - fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva; d - fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício; e - fixação da gratificação e do jeton de presença dos membros do Conselho Diretor; f - eleição do Conselho Fiscal; g - o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1977. (a) Eng.º Waldemar Lins de V. Chaves - Diretor-Presidente". Encerrada a leitura do Edital, o Presidente consultou a assembléia sobre a necessidade de ser feita a leitura dos documentos no mesmo referidos, uma vez que já haviam sido publicados, tendo o Doutor Hélio Antônio Mokarzel, representando, no ato, o Estado do Pará, conforme despacho do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, exarado no processo número 1.716, Gabinete do Governador, sugerido a dispensa da leitura, proposta que a assembléia aprovou por unanimidade. Submeteu, então, o Presidente à discussão da assembléia o relatório da Diretoria, o balanço encerrado a trinta e um (31)

de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976) e o parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum dos acionistas presentes se manifestassem, foram os ditos documentos postos em votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Esclareceu, depois, o Presidente que a assembléia deveria deliberar sobre a aplicação do lucro apurado no exercício encerrado no dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), tendo o doutor Hélio Antônio Mokarzel, representando o acionista o Estado do Pará, proposto que fossem os mesmos levados a uma conta específica, de acordo com o plano de contas da Companhia, e colocados no não-exigível, para efeito de futuro aumento de capital, proposta que a assembléia aprovou sem divergência de votos. Passou, em seguida, a assembléia a deliberar sobre a fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva, fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício e fixação da gratificação e do jeton de presença dos membros do Conselho Diretor, tendo, a respeito, ainda o doutor Hélio Antônio Mokarzel, na qualidade de representante do acionista o Estado do Pará, feito a seguinte proposta: a) - Diretoria Executiva - Presidente, Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros); b) - Diretores, Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros); c) gratificação de representação do Presidente, Cr\$... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros); d) - membros efetivos do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 162 da Lei 6.404/76 por ano; e) - Conselho Diretor - gratificação dos membros, Cr\$ 1.872,00 (Hum mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros), para o Presidente e Cr\$ 1.248,00 (Hum mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros), para os demais membros, jeton de presença, Cr\$ 273,00 (duzentos e setenta e três cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro (4). Submetida a proposta a discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, foi procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício mil novecentos e setenta e sete/mil novecentos e setenta e oito (1977/1978), tendo sido apurado o seguinte resultado: a) - membros efetivos, Expedito Lobato Fernandez, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão; b) - suplentes, Antonio Maria da Silva Fidalgo, Luiz da Costa Lopes e Péricles Guedes Martins de Carvalho. Facultada a palavra aos acionistas presentes, o doutor Hélio Antonio Mokarzel, em nome do Governo do Estado congratulou-se com a Companhia pelos resultados atingidos no exercício findo. Como nenhum outro acionista fizesse uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrada a sessão, da qual eu, Lutfala de Castro Bitar, mandei lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

- a) Waldemar Lins V. Chaves
- (a) Lutfala de Castro Bitar
- (a) Hélio Antonio Mokarzel
- (a) Ramiro de Nobre e Silva
- (a) Luiz Américo Amorim

"Esta ata é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio".

aa) Waldemar Lins V. Chaves
Lutfala de Castro Bitar
Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 07/06/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.155/77, a 1ª Via da presente Ata de Cia. de Saneamento do Pará.
Belém, 07 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3324 - Dia: 14/06/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 41/77 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias regulamentares de 1977 da servidora Emilce Silveira de Sousa, Auxiliar de Administração, Ref. III, localizada no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral, do mês de junho para serem gozadas no mês de novembro de 1977.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 07 de junho de 1977.

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.
(Ext. Reg. nº 3298 - Dia: 14/06/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

PORTARIA Nº 13 DE 06.06.77

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o período de férias regulamentares ao exercício de 1977, em virtude de neces-

sidade de serviços de 02 a 31.07.77 para 01 a 30.12.77, ao servidor Raimundo Pereira de Souza.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 06 de junho de 1977.

Dr. JACKON FELGUEIRAS REIS

Resp. p/ D.C.C.E.

(Ext. Reg. nº 3297 - Dia: 14/06/77)

PORTARIA Nº 14 DE 06.06.77

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER, o período de férias regulamentares ao exercício de 1976, ao servidor Raimundo Pereira de Souza, lotado neste Departamento à disposição da Comissão de Inquérito para ser gozada no período de 02 a 31.07.77, que por necessidade de serviço deixou de gozá-las no período pré-estabelecido em escala de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 06 de junho de 1977.

Dr. JACKSON FELGUEIRAS REIS

Resp. p/ D.C.C.E.

(Ext. Reg. nº 3297 - Dia: 14/06/77)

MPAS - FUNRURAL Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural Diretoria Regional no Pará

EDITAL

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

A Diretoria Regional no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, estará recebendo propostas até o dia 14 (quatorze) de julho de 1977, para venda de viaturas (AMBULÂNCIAS).

2. A relação das viaturas com as respectivas especificações constam do EDITAL afixado no quadro de avisos desta Diretoria Regional à Av. Gentil Bittencourt nº 867.

3. Melhores esclarecimentos serão obtidos na Divisão de Administração Geral da Diretoria Regional no Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas dos dias úteis.

Belém, 14 de junho de 1977.

João Eduardo de Oliveira
Diretor Regional do Funrural-Pa.

(Ext. Reg. Nº 3332 - Dias: 14, 15 e 16/06/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas**
SEVOP

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/77

AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 10/77 - Sevop, para construção de uma Escola Estadual de 1º Grau, com 8 salas comuns, 1 sala especial na cidade de Irituia município do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 24 de junho de 1977, às 11,00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém (Pa.), 03 de junho de 1977.

Eng. João Bosco Vasconcelos de Miranda
 Presidente da Comissão de Processamento
 e Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado
 Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 3320 - Dias: 14, 15 e 16/06/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas**

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

CONCORRÊNCIA Nº 07/77

AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que a Concorrência nº 07/77 - SEVOP, para a construção do CENTRO SOCIAL URBANO DE TUCUNDUBA, nesta cidade, antes marcada para o dia 27/05/77, e, posteriormente, transferida para o dia 17 de junho do ano corrente, conforme publicações no Diário Oficial do Estado de nºs 23.517, de 12.05.77, 23.516, de 11.05.77, 23.515, de 10.05.77 e 23.529, de 28.05.77, e em O LIBERAL no dia 26.05.77, por determinação superior, fica REVOGADA, uma vez que a obra referida será efetuada em outra oportunidade e em outro local mais apropriado, mediante os avisos que serão dados na forma da lei, tudo de

acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eng. Antonio Maria Pinheiro Chaves
 Presidente da Comissão de Processamento e
 Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado
 Secretário de Estado da Viação e Obras
 Públicas

(Ext. Reg. Nº 3322 - Dias: 14, 15 e 16/06/77)

**Departamento de Estradas
 de Rodagem**
(D. E. R. — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUD.

SERV: Nº P. G. 56/77

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Av. Almirante Barroso 728, representada pelo Engº MANOEL NAZARETH SANT' ANNA RIBEIRO.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 25/77, objeto do Processo nº 2259/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto do presente contrato, referem-se a topografia das Poligonais 1, 3 e 5 das Rodovias PA-127, trecho BR-010/ São Domingos do Capim, com 44 Kms; PA-379, trecho Cametá/Oeiras do Pará, com 60 Kms. e PA-256, trecho Mocajuba/ FA-150; com 100 Kms e constam do seguinte: Alinhamento, nivelamento, contra-nivelamento e seções transversais na largura de 60,00 metros (30,00 m para cada lado do eixo).

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), distribuído da seguinte forma: Cr\$ 200.000,00 para a Poligonal 1; Cr\$ 250.000,00 para a Poligonal 3 e Cr\$ 430.000,00 para a Poligonal 5, as despesas correrão à conta das seguintes verbas: 4.1.1.1.00.07.00 - Rodovia PA-127 - NE-2996; 4.1.1.1.00.06.00 - Rodovia PA-379 - NE-2997 e 4.1.1.1.00.14.00 - Rodovia PA-256 - NE-2998, do Serviço de Contabilidade do DERPA, para o exercício de 1977.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

Os prazos para conclusão total dos serviços será de 60 dias, corridos para a Poligonal 1; 90 dias corridos para a Poligonal 3 e 150 dias corridos para a Poligonal 5, contados da data de expedição da 1ª O. S.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém, 08 de junho de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 00993 - Reg. nº 3309 - Dia: 14/06/77)

Departamento de Estradas de Rodagem

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Sala onde funciona a Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, o Edital de Tomada de Preços nº 12/77- DR. Op., para fornecimento de dois (2) tanques de aço, cada um com capacidade para 6.000 litros, para carro pipa, com barra espargidora e torneira tipo gaveta, para serem acoplados em caçamba Chevrolet modelo D-60, ano de fabricação de 1972.

Data para recebimento e abertura das propostas.

21 de Junho de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Operações do D.E.R. - Pa.

Valor da Caução de Participação.

Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), a ser depositada até 48:00 horas antes da prevista para a realização desta licitação.

Belém, 10 de junho de 1977.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Diretor de Operações e Presidente da
Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 3326 - Dias: 14 e 15/06/77)

Termo Aditivo Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO (Nº 01) PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DE ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD, SITUADO NA CIDADE DE SOURE, ESTADO DO PARÁ, A TRAV. 16 S/Nº, CELEBRADO ENTRE ESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Aos três (3) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes o

Sr. **ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD**, como Locador e a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, ora denominada Locatária, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram firmar o presente Termo Aditivo para Retificar na melhor forma de direito a Cláusula 2ª do Contrato entre as mesmas celebrado a 05 de janeiro de 1977, razão porque passará a vigorar com seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O preço mensal da Locação é de Cr\$ 1.239,89 (Hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos), que a Locatária se obriga a pagar pontualmente ao locador até 3 (três) dias após o vencimento da obrigação.

RATIFICAÇÃO - São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora ADITADO, não contratadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença de duas (2) testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, (PA), 03 de maio de 1977.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA**
DOS SANTOS
LOCATÁRIA
ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD
LOCADOR

Testemunhas:

1º a) **Ilegível.**

2º **Fernanda Stélio Souza**

(Ext. Reg. nº 3290 - Dia: 11/06/77)

Associação Desportivo Vila Nova

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Associação Desportivo Vila Nova.

Fundação: 10 de outubro de 1972.

Sede social: Bairro da Vila Nova - São Miguel do Guamá.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Promover entre os seus associados a prática de várias modalidades esportivas, especialmente o futebol de campo.

Administração: A Diretoria.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: A dissolução do clube somente poderá vir a ocorrer em caso de supremas dificuldades internas da agremiação.

Responsabilidade: O clube não se responsabiliza, mesmo subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelos seus associados.

Fundo social: É constituído de jóias, mensalidades e donativos.

Côres: Azul e branco, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Diretoria: Presidente: Francisco de Assis da Silva, vice-dito: José Alves da Silva Filho, Tesoureiro: José Olavo de Oliveira, Secretário: Antonio Alves da Silva, D. Esportes: Francisco da Silva Neves, D. Sede: Raimundo Monteiro de Freitas e D. Social: Ramundo Nonato da Silva.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Presidente

(Ext. - Reg. nº 3317 - Dia: 14/06/77).

Nazaré Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Nazaré Esporte Clube.

Fundação: 08 de setembro de 1927.

Sede social: Vila Menino Deus - São Miguel do Guamá.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas entre os seus associados e familiares, especialmente o futebol de campo.

Administração: A Diretoria.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: Somente poderá vir a ocorrer a dissolução do clube, em caso de extrema dificuldade financeira da agremiação.

Responsabilidade: O clube não é responsável pelos compromissos assumidos pelos seus associados, mesmo que, subsidiariamente.

Fundo social: O fundo social é constituído de: jóias, mensalidades e donativos.

Côres: A critério da Diretoria.

Diretoria: Presidente: Bianor Saraiva, Vice-dito: José Otávio Vaz do Carmo, 1º Secretário: Dionizia Fortunata de Lima, 2º dito: Dário Ferreira da Silva, Tesoureiro: Manoel Apolonio da Silva, D. Esportes: Antonio Tomaz de Lima e D. Social: José Manoel de Moura.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

BIANOR SARAIVA — Presidente

(Ext. - Reg. nº 3316 - Dia: 14/06/77).

Cruzeiro Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Cruzeiro Esporte Clube.

Fundação: 29 de junho de 1927.

Sede social: Vila do Apuí - São Miguel do Guamá.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas entre os seus associados e especialmente o futebol de campo.

Administração: A Diretoria.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: Esta somente poderá vir a ocorrer em caso de problemas de ordem interna do clube, em reunião de Assembléia Geral.

Responsabilidade: O clube não se responsabiliza por compromissos assumidos por seus associados, mesmo subsidiariamente.

Fundo social: É constituído de jóias, mensalidades e donativos.

Côres: Branco e azul, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Diretoria: Presidente: João Xavier de Lima, Vice-dito: Vicente Lucas Viana, Secretário: Aluizio Pedro de Farias - 2º dito: Elias Miranda de Farias, Tesoureiro: Benedito Felix da Silva, 2º dito: Severino Marques de Lima, D. Esportes: José Arlindo Xavier, D. Social: João Xavier de Lima Filho e D. Sede: Luiz Alves da Silva.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

JOÃO XAVIER DE LIMA — Presidente

(Ext. - Reg. nº 3315 - Dia: 14/06/77).

Santo Antonio Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Santo Antonio Esporte Clube.

Fundação: 15 de junho de 1970

Sede social: Travessa Santo Antonio - São Miguel do Guamá - Pará.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar várias modalidades esportivas entre os seus associados, especialmente o futebol "association".

Administração: A Diretoria.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: Somente poderá ocorrer em caso de dificuldade de ordem interna, isto em reunião de Assembléia Geral.

Responsabilidade: O clube não se responsabiliza por compromissos assumidos por seus associados.

Fundo social: É constituído por jóias, mensalidades e donativos.

Côres: Amarelo e branco, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Diretoria: Presidente: Francisco Matias dos Santos, Vice-dito: João Arcanjo dos Santos, 1º Secretário: Benedito Gomes Teixeira, 2º dito: Prisco dos Santos Albuquerque, 1º Tesoureiro: Alcides Gomes Paz, 2º dito: Antonio Carlos Ferreira Lira, D. Esportes: João Silva, D. Social:

José Antunes Paz e D. Sede: Raimundo Ferreira de Lira.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS
Presidente

(Ext. - Reg. nº 3314 - Dia: 14/06/77).

União Esportiva Guamaense

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: União Esportiva Guamaense.

Fundação: 23 de janeiro de 1.949

Sede social: Rua João Alfredo, s/nº - São Miguel do Guamá - Pará.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar várias modalidades esportivas, especialmente o futebol de campo, bem como aprimorar o desenvolvimento físico social de seus associados e familiares.

Administração e Representação: A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: Só poderá ocorrer a dissolução do clube, por motivos insuperáveis para a concretização da finalidade da fundação do clube.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube.

Fundo Social: É constituído de jóias, mensalidades e donativos.

Diretoria: Presidente: Jurandir Elias de Carvalho, 1º Vice Presidente: Dr. José Américo Moraes de Souza, 2º dito: Joaquim Egidio Nunes, 1º Secretário: Antonio Francisco de Brito Nunes, 2º dito: Ary da Mota Silva, Tesoureiro: Emilio Waqued, D. Social: Joaquim Benigno de Brito Nunes, D. Social: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza e D. Esportes: Manoel Bernardo Jaques.

Côres: Vermelho, branco e verde, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

JURANDIR ELIAS DE CARVALHO
Presidente - CPF: 022.370.758

(Ext. - Reg. nº 3313 - Dia: 14/06/77).

Grêmio Esportivo Estudantil

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Grêmio Esportivo Estudantil.

Fundação: 08 de julho de 1.976.

Sede social: Av. Lauro Sodre, s/nº - São Miguel do Guamá.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas entre os seus associados e familiares, especialmente o futebol de campo.

Administração: A Diretoria.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: A dissolução do clube somente poderá vir a ocorrer em caso de grandes dificuldades internas do clube.

Responsabilidade: O clube não se responsabiliza mesmo subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelos seus sócios.

Fundo social: É constituído por: jóias, mensalidades e donativos.

Côres: Preto e amarelo, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Diretoria: Presidente: Edson Oliveira Castro, vice-dito: Hamilton Vieira da Silva, Tesoureiro: Antonio Vieira Neto, Secretário: Rosa Lima Gomes, D. Esportes: Nelson Fernando Queiroz, D. Social: Antonio Maria Cavalcante Barbosa e D. Sede: José Carlos Queiroz.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

EDSON OLIVEIRA CASTRO
Presidente

(Ext. - Reg. nº 3312 - Dia: 14/06/77).

Veterano Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Veterano Esporte Clube.

Fundação: 31 de janeiro de 1976.

Sede social: Rua Vicente Costa, s/nº - São Miguel do Guamá - Pará.

Filiação: Liga Esportiva Guamaense.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar várias modalidades esportivas entre os seus associados e dependentes, especialmente o futebol de campo.

Administração: A Diretoria.

Mandato: Dois (2) anos.

Dissolução: Somente poderá vir a ocorrer em caso de suprema dificuldades internas no clube, em reunião de Assembléia Geral, convocado para este fim.

Responsabilidade: O clube não se responsabiliza mesmo subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelos seus associados.

Fundo Social: É constituído de jóias, mensalidades e donativos.

Côres: Verde e branco, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Diretoria: Presidente: Manoel Carlos Travassos Reis, Vice-dito: Casemiro Beltrão da Silva Neto, Secretário: Cristovão Guimarães Ramos, 2º Secretário: Benedito dos Santos Moura, Tesoureiro: Lázaro Antonio Barbosa, D.

Esportes: João Barbosa de Oliveira, D. Social: Azil Vieira de Souza, D. Campo: Manoel Chaves de Oliveira e R. Públicas: Manoel Antonio da Fonseca.

São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 1976.

MANOEL CARLOS TRAVASSOS REIS

Presidente

(Ext. - Reg. nº 3311 - Dia: 14/06/77).

Liga Esportiva Guamaense

RESUMO DE ESTATUTOS

Denominação: Liga Esportiva Guamaense de São Miguel do Guamá.

Fundação: 26 de outubro de 1.976.

Sede social: Rua Conselheiro João Alfredo - s/nº - S. Miguel do Guamá.

Filiação: Federação Paraense de Futebol e Conselho Regional de Desportos.

Finalidade: Promover a prática do esporte no município de São Miguel do Guamá, bem como estar sempre que possível presente às promoções da Federação Paraense de Futebol.

Mandato: Dois (2) anos - Direção: A Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução da liga, os seus bens móveis e imóveis, serão entregues aos clubes filiados após serem pagos os possíveis débitos.

Diretoria: Presidente: Luiz Gaspar Vilela Machado, Vice-dito: Antonio Carlos de Oliveira, Tesoureiro: Waldemar Moreira, 1º Secretário: Itamar José de Lima, 2º dito: Raimundo Avebir de Almeida Conceição, D. Esportes: Carlos de Souza Dumont Serrat, D. Sede: Manoel Bernardo Jaques e D. Social: Severino Rezende do Amaral, todos brasileiros natos, residentes no município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

São Miguel do Guamá, 26 de setembro de 1976.

LUIZ GASPAR VILELA MACHADO

Presidente

(Ext. - Reg. nº 3310 - Dia: 14/06/77).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)

SUPERINTENDÊNCIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/77

A Superintendência do IPASE no Pará torna público a quem interessar possa, que no dia 27 de junho de 1977 às 10:00 horas (dez horas) perante a Comissão Permanente de Licitações criada pela OIS-56/74 de 12.12.74, na Sala onde a mesma se reúne e funciona no 1º andar do edifício-sede do IPASE, sito à Av. Presidente Vargas nº 413, realizará TOMADA DE PREÇOS para a implantação de uma subestação, rede de força e rede de luz do edifício-sede da Superintendência do IPASE em Belém do Pará.

Acham-se a disposição dos interessados na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, no horário das 7:30 às 13:00 e das 16:00 às 18:00 horas dos dias úteis, o Edital, as especificações e demais detalhes relativos à TOMADA DE PREÇOS.

Outrossim, esclarecemos que somente serão consideradas habilitadas à presente TOMADA DE PREÇOS as firmas que forem especializadas e que estiverem devidamente cadastradas.

Belém, 10 de junho de 1977.

FERNANDO MOREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão

Visto:

WALCKYRIA CUOCO MENEZES
Superintendente do IPASE

(Ext. - Reg. nº 3318 - Dia: 14/06/77)

ANÚNCIOS

TECEFIL S/A Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 20 de junho de 1977, às 16,00 e 19,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

EM CARÁTER ORDINÁRIO

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

c) Fixação de honorários

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

a) Conhecer e deliberar relativa a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1977

a) GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE

Presidente

(T.nº 00982 - Reg. nº 3260 - Dias 9, 11,14.06.77)

Salviano Pinheiro & Irmãos**"CHAMADA DE EMPREGADOS"**

Chamamos o operário Manoel Barbosa Peireira, portador da CP 03226 série 300, para voltar ao trabalho, na Serraria São João, de onde sem permissão, se afastou há mais de trinta dias, dentro de três dias sob pena de abandono de emprego.

Salviano Pinheiro & Irmãos

Serraria São João

Rio Jacaré Grande

a) Ilegível

Assessor

(T. nº 00988 - Reg. nº 3291 - Dias: 11, 14, 15/06/77)

Massoud, Tecidos, S/A.

C.G.C. 04.898.136/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de junho, às 10.00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 198, para tratarem e deliberarem o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1977

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Presidente

(Ext. Reg. nº 3277 - Dias 11, 14 e 15.06.77)

Lomasa Comércio, S/A.

C.G.C. - 05.028.048/0001-21

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de junho, às 17.00 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro nº 140, para tratarem e deliberarem o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1977

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Presidente

(Ext. Reg. nº 3278 - Dias 11, 14 e 15.06.77)

Rofama Ferragens, S/A.

C.G.C. 04.898.060/0001-24

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de junho às 15.00 horas, em nossa sede social à Rua 15 de

Novembro nº 154, para tratarem e deliberarem o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos.

b) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1977

a) CHARLES FARID ELIAS MASSOUD

Presidente

(Ext. Reg. nº 3279 - Dias 11, 14 e 15.06.77)

**Nahon Irmão
Comércio S/A.**

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 16 de junho de 1977, às 18 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital

b) Alteração dos Estatutos

c) O que ocorrer.

Belém, 07 de junho de 1977

João de Carvalho Silva

Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 3.270. Dias: 9, 11 e 14/6/77)

**Anaisse, Comércio e
Indústria S/A.**

A C I S A

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 20 de junho de 1977, às 16,00 e 19,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

EM CARÁTER ORDINÁRIO

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976

b) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1977

c) Fixação de honorários

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

a) Conhecer e deliberar relativa a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária.

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1977

HOADY ANAISE

Presidente

(T. Nº 00981 - Reg. nº 3259 - Dias 9, 11 e 14.06.77)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e da Lei que rege as sociedades anônimas, vimos submeter a vossa apreciação o resultado do exercício passado consubstanciando no Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Na expectativa, de que tenhamos correspondido, com o nosso trabalho, à confiança em nós depositada, permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que por ventura ainda se tornem necessários.

LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO
BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		INEXIGIVEL	
Caixa.....	327.978,10	Capital	
REALIZAVEL		Ações Ordinárias Integralizadas	450.000,00
Ações Ordinárias a Subscrever	2.350.000,00	Ações Ordinárias a Subscrever	2.350.000,00
Ações Preferenciais Classe A, a Subscrever	100.000,00	Ações Ordinárias Classe A, a integralizar	100.000,00
Ações Preferenciais Classe B, a Subscrever	100.000,00	Ações Preferenciais Classe B, a integralizar	100.000,00
IMOBILIZADO			200.000,00
Estudos e Elaboração de Projetos ...	90.633,60	COMPENSAÇÃO	3.000.000,00
RESULTADO PENDENTE		Ações Caucionadas ...	300,00
Gastos de Implantação	31.388,30		
COMPENSAÇÃO			
Cauções da Diretoria	300,00		
	<u>Cr\$ 3.000.300,00</u>		<u>Cr\$ 3.000.300,00</u>

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1976

aa) LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO
BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

Gastos com Honorários da Diretoria, Previdência Social, Impostos, Material de Expediente, Legalização da Sociedade, Outras Despesas. Cr\$ 31.388,30

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1976.

aa) LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO

ARCHIMIMO LOBO FURTADO

CPF 016.075.102

C.R.C. PA 0250

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das funções de membros do Conselho Fiscal da Sociedade **AGRO-PECUARIA RIO TARTARUGA S/A.**, comparecemos à sede dessa Sociedade Anônima, à Rua Senador Manuel Barata nº 138, onde examinamos os livros e documentos referentes ao ano de 1976, en-

contrando tudo em ordem e perfeitamente de acordo com as exigências legais, pelo que somos de parecer que devem ser aprovados as contas da Diretoria dessa Sociedade.

Belém do Pará, 20 de abril de 1977.

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACÉDO KLAUTAU FILHO
CPF 000457482

SALIM CARLOS CHADY
CPF 000.482.322

AFONSO BRITO CHERMONT
CPF 000.037.432

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas seis (6).
Belém, 10 de junho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autentifico esta cópia que conferi com o original dou fé.
Belém, 10 de junho de 1977.

Em testº M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. nº 00992 - Reg. nº 3307 - Dia: 14/06/77)

PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca

ERRATA

Na publicação da ATA DE SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca, inserida no "D.O." Nº 23.532, de 2 de junho de 1977, saiu com incorreções.

- 1 - Onde se lê, Eddy Alberto, brasileiro...
Leia-se, Eddy Alberto Cury, brasileiro...
 - 2 - Onde se lê, Enerto Walter Roesler, brasileiro
Leia-se Ernesto Walter Roesler, brasileiro
 - 3 - Onde se lê, Rubens Rodrigues Rela...
Leia-se, Rubens Rodrigues Real...
- (T. nº 00990 - Reg. nº 3305 - Dia 14.06.77)

Sociedade "Eunice Weaver" do Pará

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 14, alínea a, do Estatuto em vigor, convoco os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará (antiga Liga Contra Lepra), para a reunião extraordinária a ocorrer na sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, nº 384, no dia 21 de junho (3ª feira) às 18:00 horas, em 1ª convocação, com um terço (1/3) de seus Membros quites, e, em 2ª convocação, às 18:30 horas, com qualquer número.

- a) Exat a aprovação do balanço de 1976.
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 07 de junho de 1977.

Victor Constante Portela
Presidente do Conselho Deliberativo

(Ext. Reg. Nº 3323 - Dia: 14/06/77)

Agro Industrial Bama S/A.

C.G.C. M.F. 04.792.719/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Bama S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-

se no dia 22 de junho de 1977, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 6.399.930,00 para Cr\$ 6.699.930,00 e consequente alteração estatutária, conforme proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) - Assuntos de interesse social.

Belém, 06 de junho de 1977

Dr. Eurico Mattos
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 3330 - Dias: 14, 15 e 16/06/77)

Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às 12:00 (doze) horas, na Sede Social, à Travessa Campos Sales nº 268 - 10º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.932.216, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma prevista no Artigo 10 dos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Fernando Antonio Roquette Reis, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez, para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente esclareceu não terem sido atendidas as formalidades para Convocação desta Assembléia, quer as legais quer as estatutárias, as últimas previstas no § Único do Artigo 9º dos Estatutos Sociais, sendo dispensáveis tais formalidades, uma vez que, conforme registrado no Livro de Presença, encontravam-se presentes todos os acionistas da Companhia. A seguir, disse o Sr. Presidente que a Assembléia se reunia para a finalidade de analisar proposta, no sentido de alterar os Estatutos Sociais, de modo a estabelecer novo prazo de gestão para os membros do Conselho de Administração da Companhia. Para tanto, o Sr. Presidente apresentou aos Acionistas sugestão para nova redação do art. 14 dos Estatutos Sociais na forma abaixo: "Art. 14 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto de no mínimo 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da Assembléia Geral Ordinária que os eleger, permitida a reeleição." Acrescentou o Sr. Presidente, que em decorrência da reforma do art. 14, o art. 17 deverá ter sua redação modificada, para o que propôs a redação seguinte: "Art. 17 - Cada Conselheiro deverá, por meio de

carta dirigida ao Conselho de Administração, ou em reunião deste, indicar quem o substitua em suas ausências ou impedimentos ocasionais. Na decorrência de vaga, por qualquer motivo, o substituto indicado exercerá o mandato pelo tempo que restar. **Parágrafo Único** - O substituto do conselheiro exercerá todas as suas funções e terá todos os direitos e deveres do substituído; se for também conselheiro, nas reuniões do Conselho de Administração, votará por si e pelo conselheiro que substituir." Fazendo alusão ao fato de se encontrarem presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social votante, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a proposta para alteração dos artigos 14 e 17 dos Estatutos Sociais, registrando-se a aprovação da mesma, por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 30 de março de 1977.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Por FERNANDO ANTONIO ROQUETTE REIS

HEINZ - WERNER H. VON USLAR

ALCAN ALUMÍNIO DA AMÉRICA LATINA S.A.:

Por ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Por MIGUEL DE CARVALHO DIAS

MINERAÇÃO RIO XINGÚ S. A.

Por PETER ALBERT HIME LANDSBERG

REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA

Por CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

A/S AARDAL OG SUNNDAL VERK

P/P CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

NORSK HYDRO A. S.

P/P CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

EMPRESA NACIONAL DEL ALUMÍNIO S. A.

P/P CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

FERNANDO ANTONIO ROQUETTE REIS

Presidente

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

Secretário

CERTIFICO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO, SER A PRESENTE, CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO COMPETENTE.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

Secretário

10º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1977.

Em testemunho R. F. da verdade.

RENATO DE FREITAS

Tab. Subst.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO
MINERAL**

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10802/67.

Em 04 de maio de 1977.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 24/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 990/77 a 1ª Via da presente Ata de **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.**

Belém, 24 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

11º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Buenos Aires 24

Tabelião Dr. Seraphim Gonçalves Pinto

Substituto- Dr. João Nóbrega de Almeida.

Autorizados: Euripedes Ramos Novaes, Waldemar Buentes.

Nilson Leal Bastos - Dr. Wanderley Pereira dos Santos

Rio de Janeiro 9/05/77

SERGIO SOUTO

Escrevente Autorizado do 11º Ofício

RUA BUENOS AIRES 24

C.P.F. 101245197

Rio

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"**CERTIDÃO Nº 622/77**

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 4590/77 em 27 de maio de 1977 que por despacho de 24 (vinte e quatro) de maio de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), sob o nº 990/77 (novecentos e noventa e sete), encontra-se devidamente arquivada Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.**, realizada no dia 30 (trinta) de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a qual teve como finalidade alterar o Artigo 14 dos Estatutos Sociais o qual passou a ter a seguinte redação: - "Art. 14 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto de no mínimo 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da Assembléia Geral Ordinária que os eleger, permitida a reeleição". Acrescentou o Sr. Presidente que em decorrência da reforma do art. 14, o art. 17 deverá ter sua redação modificada, para o que propôs a redação seguinte: "Art. 17 - Cada Conselheiro deverá, por meio de carta dirigida ao Conselho de Administração, ou em reunião deste, indicar quem o substitua em suas ausências ou impedimentos ocasionais. Na decorrência de vaga por qualquer motivo um substituto indicado exercerá o mandato pelo tempo que restar. **Parágrafo Único** - O substituto do Conselheiro exercerá todas as funções e terá todos os direitos e deveres do substituído; se for também conselheiro, nas reuniões do

Conselho de Administração, votará por si e pelo conselheiro que substituir. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 7 de junho de 1977

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3302 - Dia: 14/06/77)

Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A.

C.G.C. - 05.426.754/0001 - 21

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.4.1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete, às 10 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A. O Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor Técnico da Sociedade, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia, regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de dois terços do Capital Social. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, eleito pela unanimidade dos presentes, que convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da mesa. Determinou, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados pela totalidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, disse o Sr. Presidente que os acionistas deveriam eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixarem os respectivos honorários. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos: Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Itaquera nº 178; Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo à Avenida Angélica nº 1.803, 3º andar; e eleito o Sr. Walter de Castro Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Sergipe nº 611, 3º andar; e para suplentes reeleitos os senhores Henrique Lindenberg Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Desembargador Mamede nº 303; Francisco de Barros Cardoso, brasileiro, desquitado, bancário, residente e

domiciliado em São Paulo à Rua General Osório nº 266, apartamento 15; e eleito o sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Albuquerque Lins nº 1108, 2º andar, sendo os seus honorários fixados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976. A seguir, o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1977. (aa) José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Paulo Emílio Gomes dos Reis, Maria José Galvão de Barros Reis, Maria Luiza Gomes dos Reis e Roberto Gomes dos Reis. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

James Galvão Bresciani

Secretário

C.P.F. - 010.950.988-68

Wanderley Giacomini

CRC. - 29367 - S.PA

CPF. - 007.866.838-72

TABELIÃO FIRMO

Reconheço a firma de James Galvão Bresciani e a de Wanderley Giacomini.

S. Paulo, 3 de junho de 1977.

Em testº P.P. da verdade.

Paulo Pellini

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 8 de junho de 1977.

Em testº M.M.M da verdade.

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 7-6-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.149/77 a 1ª Via da presente Ata de Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A.

Belém, 7 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3.300 — Dia: 14.6.77)

Y. Yamada S/A Comércio e Indústria

C.G.C. - 04.895.751/0001-74

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 9:00 horas, em sua sede social, sita nesta capital, à Rua Senador Manoel Barata, 400, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, representando, segundo o Livro de Presença de Acionistas, a maioria do capital social votante. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Mesa, o Sr. Junichiro Yamada, Diretor-Presidente, que convidou a mim, José Figueiredo de Souza, para secretariar os trabalhos. Dando início, o Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, publicado no *Diário Oficial do Estado*, nos dias 20, 21 e 23.04.77, do teor seguinte: "Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. CGC-04.895.751/0001-74. Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 9:00 horas, na sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, 400, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se os honorários dos Senhores Conselheiros e dos Diretores; c) O que ocorrer. A DIRETORIA". A seguir, o Presidente pôs em discussão os referidos documentos, cuja leitura foi dispensada pela Assembléia Geral, em virtude de haverem sido regularmente publicados e já serem do conhecimento dos acionistas presentes. Após analisados, passou-se à votação, excluídos os legalmente impedidos, obtendo-se aprovação unânime, inclusive para o efeito de Dividendos, fixados em 12% (doze por cento). Em seguida, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com o seguinte resultado: Efetivos Sophia da Silva Elleres, José Borges Correia e Sophia Chie Horiguchi, todos reeleitos por unanimidade; Suplentes - Leonel Amador de Pinho, Hilka Horiguchi e Leonor Augusto Pereira, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram considerados empregados. Dando prosseguimento à matéria contida no item "b", foram votados os honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal, com estes resultados: Diretor-Presidente - Cr\$-18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos cruzeiros), demais Diretores Cr\$-15.500,00 (Quinze mil e quinhentos cruzeiros) e para o Sub-Diretor Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a ser percebido mensalmente. Para o Conselho Fiscal, de acordo com o previsto no Art. 162, § 3º da Lei 6.404 de 15.12.76.,

será atribuída Remuneração equivalente a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Esgotada a matéria o Sr. Presidente franqueou a palavra, oportunidade em que o acionista, Jiro Horiguchi, Diretor de Finança da Empresa, aproveitou para agradecer, em nome da Diretoria, o apoio recebido de todos os acionistas, lembrando igualmente, a colaboração dos funcionários, o que em muito contribuiu para os resultados verificados. O Sr. Presidente determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e aprovada, sendo por todos assinada.

Belém-Pa., 30 de abril de 1977.

JUNICHIRO YAMADA

Diretor-Presidente

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Secretário

HIROSHI YAMADA

RUSSAKO YAMADA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 06 de junho de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

JIRO HORIGUCHI

MAKOTO YAMADA

TAKUO YAMADA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 06 de junho de 1977.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

Esta Ata foi transcrita da original lançada em livro próprio, às fls.

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 7-6-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.156/77 a 1ª Via da presente Ata de Y. Yamada S/A. Comércio e Indústria.

Belém, 7 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3.299 — Dia: 14.6.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Acórdão nº 3.574

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Raimundo de Souza Furtado

Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: Não é o Mandado de Segurança o remedium Juriz de que dispõe aquele que no curso de um processo tenha algum bem ou direito envolvido em virtude de apreensão judicial - Impetração não conhecida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em não conhecer do presente Mandado de Segurança por incabível na espécie.

Custa da Lei.

Belém, 16 de maio de 1977

ass.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de junho de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1471)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.575

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: MÁRCIO MARTINS TEIXEIRA

APELADO: RAIMUNDO DE SOUZA TRINDADE

RELATOR: DES. SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA - Quando o Réu se mantém impassível na ação e confessa a dívida no seu recurso apelatório, o feito deve ser considerado procedente.

Vistos, etc.

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 31 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de junho de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.576

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: DIRCEU DIAS DA SILVA

APELADA: MARIA MOREIRA FERNANDES

RELATOR: Des. POJUCAN TAVARES

EMENTA - O abandono do prédio por parte do locatário justifica plenamente a imissão de posse decretada em favor do locador.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Custas da lei.

Belém, 31 de maio de 1977.

aa) Des. SILVIO HALL DE MOURA - Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Secretaria do TJE, Belém, 8 de junho de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.577

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: RAIMUNDA SOUZA CONCEIÇÃO

APELADO: FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA

RELATOR: Des. POJUCAN TAVARES

EMENTA - Processo de compra e venda - O inadimplemento de obrigação por parte do comprador autoriza a rescisão contratual previamente determinada, com a restituição da coisa prometida e a perda da quantia já paga, em favor do vendedor.

Vistos, etc..

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação.

Custas da lei.

Belém, 17 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de junho de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.578

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

APELANTE: JOAQUIM DA COSTA PEREIRA

APELADO: JOAQUIM MANUEL CARDOSO, repres. por sua genitora

RELATOR: Des. POJUCAN TAVARES

EMENTA - Ação de investigação de paternidade - Coincidindo a concepção do menor com a época das relações sexuais mantidas entre o investigado e a mãe do investigante, confirma-se a sentença que concluiu pela procedência da ação.

Vistos, etc..

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos em negar provimento ao agravo e rejeitar a preliminar de nulidade do processo, e no mérito, também, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da lei.

Belém, 10 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de junho de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1471)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.579

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

APELADO: ADERBAL DOS SANTOS MELO

RELATOR: Des. SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA - Não constando de nenhum ato ou termo do processo a relação dos quesitos-base do julgamento, este é nulo.

Vistos, etc..

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o julgamento, de fls. 488 em diante, a fim de que o apelado seja julgado pelo Tribunal do Júri novamente.

Belém, 31 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 8 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.580

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -
CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. JUIZ DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: FRANCISCO EDIR MARTINS DA SILVA
RELATOR: Des. SILVIO HALL DE MOURA
EMENTA - Prisão para averiguações é ilegal, ensejando
o remédio do habeas corpus.

Vistos, etc..

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira
Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por
unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para
confirmar a respeitável sentença apelada, digo recorrida.
Belém, 31 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 8 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 1471)

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS
ACÓRDÃO Nº 3.581

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL
EXCIPIENTE: ORLANDO FREITAS FURTADO
EXCEPTO: A.M.M. Dr. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL
RELATOR: DESEMBARGADOR CHRISTO ALVES

EMENTA - Exceção de Suspeição. É improcedente a
arguição de parcialidade, quando o próprio excipiente
reconhece que a magistrada não agiu preconcebidamente.
Improcede também o alegado prejulgamento uma vez que a
vistoria impugnada é ato que se justifica no procedimento
adotado. Decisão unânime.

Vistos, etc..

Por todos estes motivos, acordam à unanimidade, os
Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Col.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em julgar improce-
dente a exceção, em consequência do que ordenam o
competente arquivamento.

Sala das Sessões em Belém, 30 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 8 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ - A.
(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.582

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: LYCURGO SANTIAGO
PACIENTE: JOÃO LUIZ PUREZA CARDOSO
RELATOR: O PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMI-
NAIS REUNIDAS

EMENTA: Nega-se o Habeas-Corpus quando a prisão do
paciente está revestida das formalidades legais.

Vistos, etc..

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias
Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos,
denegar a ordem impetrada. P.I.R.
Belém, 29 de dezembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A
(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.583

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DE PARAGOMINAS
IMPETRANTE: O SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIIS DE PARAGOMINAS
PACIENTES: HONORATO BISPO DOS SANTOS E
OUTROS
RELATOR: Des. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRI-
MINAIS REUNIDAS

EMENTA - A prisão legal e investida de formalidades
não enseja o Habeas-Corpus.
Vistos, etc..

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras
Criminais Reunidas, contra o voto desta Presidência, dos
Des. Manoel Cacella Alves e Antonio Koury, concederem a
ordem liberatória; à unanimidade de votos negaram o
Habeas-Corpus Preventivo. P.I.R.

Belém, 09 de fevereiro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
ACÓRDÃO Nº 3.584

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTES: CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ
E OUTROS
PACIENTES: OS MESMOS
RELATOR: O PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMI-
NAIS REUNIDAS

EMENTA - Considera-se prejudicado o pedido, quando a
autoridade considerada como coatora informa que os pacien-
tes não se acham presos.
Vistos, etc..

Assim, considerando as informações recebidas de
parte da autoridade coatora, ACORDAM os Membros das
Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, considerar prejudi-
cado o presente pedido de Habeas-Corpus. À unanimidade
P.I.R.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A.
(G. Reg. nº 1471)

ACÓRDÃO Nº 3.585

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. José Manoel Reis Ferreira
PACIENTE: Gilvandro de Almeida Souza
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais
Reunidas

EMENTA - Nega-se o Habeas-Corpus desde que esteja
a prisão preventiva decretada e o paciente foragido.
Vistos, etc..

Assim, ACORDAM os Membros das Câmaras Crimi-
nais Reunidas, acompanhando o voto vencedor do Des.
Silvio Hall de Moura com referência aos fundamentos
apresentados pelo advogado do paciente, à unanimidade de
votos, negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 23 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A.

ACÓRDÃO Nº 3.586

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL
 EMBARGANTE: ANIBAL SANTOS
 EMBARGADO: VICTOR HILÁRIO DA PAZ
 RELATORA: Des. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - Não havendo prova do dolo ou culpa do autor, descabe o pedido de indenização pleiteada pelo réu.
 Vistos, etc..

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, negar provimento aos embargos para confirmar a decisão de 1ª instância, adotando, assim, o voto vencedor, consubstanciado no Venerando Acórdão nº 1471, lavrado pelo Exmo. Sr. Des. Adalberto Chaves de Carvalho com uma pequena ressalva é que foi voto vencido o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves e não o Exmo. Des. Antonio Koury.

Belém, 30 de maio de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente
 Des. Dra. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora
 Secretaria do TJE - Belém, 10 de junho de 1977.
 MARIA SALOME NOVAES
 Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1492)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.

Resenha nº 11/77. Belém, 10 de junho de 1977
 1 - Reclamação nº 60/77. Reclamante: Cleyde Dinelly de Souza. Reclamado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital. Decisório: "Ante o exposto, defiro a reclamação, para determinar ao MM. Juiz reclamado, que chama o processo a ordem, para mandar desentranhar dos autos de embargos de execução (fls. 38 e etc.) autuá-lo em apartado, apenso aos autos da ação principal e em seguida resolver o incidente de falsidade documental com a realização da perícia e seu posterior julgamento. Após, prosseguir nos embargos como de direito e a seguir ultimar a execução. Belém, 27 de maio de 1977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor";
 2 - Reclamação nº 625/77. Reclamante: Jorge de Souza Quaresma. Reclamada: MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível. Decisório: "Esta Corregedoria não pode determinar a MM. Juíza assinar o pretendido alvará, não somente porque tal não foi cogitado no acordo firmado entre as partes, como também e principalmente, porque não há necessidade de alvará para a concretização da escritura, já que consta as fls. 80 dos autos da ação principal, procuração pública outorgada pelo autor-vendedor, dando poderes ao Rev. Pe. Lourenço Bertoluso a alienar uma área de terras, na qual está incluído o terreno comprado pelo reclamante. Assim sendo, compete aquele representante do vendedor a comparecer em cartório e assinar a escritura, ou subtaleger a procuração em nome de outrem para fazê-lo. Ante o exposto. Indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Belém, 28 de maio de 1977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor";
 3 - Reclamação nº 78/77. Reclamante: Manoel

Melo Cintra. Reclamada: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. Decisório: "Defiro em parte a reclamação para determinar que sejam desentranhados dos autos da ação principal os requerimentos de fls. 168 a 174, EX VI do art. 195 do Código de Processo Civil ficando restabelecidas a citação e penhora do veículo ali descrito, e expedido mandado de busca e apreensão para recolhimento do bem ao depósito público. Prosiga-se na execução contra o réu Manoel Marques de Nobrega Filho, ficando excluído o outro réu, em virtude de pagamento da metade da dívida. Todavia, tendo em vista as irregularidades ocorridas no processo, fica reaberto o prazo para interposição de embargos de terceiro a quem se julgar o proprietário do veículo, prazo este a contar da publicação desta decisão. Quanto à incompetência do Juízo indefiro, por ser assunto que deve ser tratado em exceção de incompetência e não através da reclamação. Indefiro também o item "e" da reclamação onde se propõe seja o réu declarado litigante de má-fé e responder por perdas e danos, porque é assunto da competência do Juízo A QUO e não desta Corregedoria. Belém, 02 de junho de 1977.

a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor";

4 - Reclamação nº 72/77. Reclamante: Luiz do Valle Miranda. Reclamada: Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível. Decisório: "Não tendo o reclamante satisfeito às exigências dos arts. 439 e 440 da Resolução nº 7, indefiro o pedido. Belém, 1º de junho de 1977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor";

5 - Reclamação nº 29/77. Reclamante: Natividade Coelho de Araújo. Reclamado: Juiz de Direito de Marabá. Decisório: "Indefiro a reclamação por absoluta falta de amparo legal: em realidade é flagrante a ilicitude da pretensão do requerente ao pretender revogar procuração passada em caráter irrevogável, por apuro e simples arrependimento, tanto que, 4 (quatro) advogados já recusaram o patrocínio da causa. Nada há a corrigir. A petição inicial deve ser indeferida por ser inepta. P.R.I. Belém, 06 de junho de 1977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor";

6 - Reclamação nº 80/77. Reclamante: Dória Leite Ferreira. Reclamado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Decisório: "Indefiro a presente reclamação por absoluta falta de amparo legal, pois ao reclamante não assiste qualquer razão, eis que o pedido de desistência formulado pelo autor, da ação de despejo, já foi homologado o processo extinto, conforme se vê do exame dos autos da ação, às fls. 53. Assim sendo, da sentença final cabe recurso, não cabendo a esta Corregedoria corrigir qualquer erro por ventura cometido no processo. P.R.I. Belém, 06 de junho de 1977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor";

7 - Representação nº 86/77. Requerente: Dória Leite Ferreira. Requerido: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Decisório: "...A representação, entretanto, não merece ser ao menos conhecida, pois além do assunto - se verdadeiro - ser passível de

solução através de exceção de litispendência e não de representação em realidade não se trata, evidentemente, de litispendência, pois a anterior ação de despejo, além de ter por objetivo a cobrança de outros aluguéis, já foi julgada extinta por sentença datada de 05 de maio último. Trata-se de outra ação independente da anterior. Assim sendo, não tomo conhecimento da representação por falta de objeto. P.R.I. Belém, 06 de junho de 1.977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor”.

8 - Reclamação nº 82/77. Reclamante: Mariza Machado da Silva Capucho. Reclamada: Juíza de Direito da 8ª Vara Cível. Decisório: “...Além da reclamante não haver observado às exigências dos arts. 439 e 440 da Resolução nº 7, o processo já foi devidamente sentenciado, cabendo, portanto, recurso. Assim sendo, indefiro a reclamação por absoluta falta de amparo legal. P.R.I. Belém, 06 de junho de 1.977. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça.”

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 3303)

De acordo com a Portaria nº IX/77
Resenha nº 12/77 Belém, 10 de junho de 1977

1 - Reclamação nº 170/75.

Reclamante: Companhia Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível.

Decisório: “...EX POSITIS, decide-se, quanto ao Mérito, deferir a presente reclamação da COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS, para, em consequência, tornar sem efeito o despacho de fls. 36 verso do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em exercício, proferido nos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor interpostos por Victor Pires Franco Filho. Belém, 01 de fevereiro de 1.977. a) Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça”.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 3304 - Dia 14.06.77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DO CIVEL
DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca da Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia quatorze (14) de junho do ano de mil novecentos e setenta sete (1977), às onze (11) horas da manhã, no átrio do Fórum de Belém, à porta da sala deste Juizado, no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, serão levados à praça os bens adiante caracterizados penhorados nos autos da Ação de Execução movida pelo BANCO ITAÚ S/A contra SAN JOSÉ INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA., constantes de:

a) Uma parte do terreno denominado “Depósito”, situado à margem direita do Rio de Breves, início do limite da parte de cima com terras de propriedade de Firmo Estrão dos Santos, descendo o rio abaixo, até onde medir oitocentos metros, seguindo daí, em linha reta, rumo aos limites dos fundos, em toda a extensão do terreno, ficando o limite da parte de baixo com o restante do terreno ora desmembrado, transcrita no Livro 3-Ac nº 3986 fls. 171/172 em 04.12.1972 do Cartório da Comarca de Breves,

além das seguintes benfeitorias: - casas de moradia de madeira de lei destinadas aos trabalhadores; área industrial com os seguintes equipamentos: uma furadeira monofásica nº 175, Tipo C-1, com elétrico de 0,5c. no estado; um gerador a acetileno, tipo B 2, nº 12290 com garrafa tipo ar, no estado; uma máquina de laminar serras marca “Schiffer”, tipo Ma, série 5 nº 1340 no estado; uma serra marca “Schiffer”, nº 1016 tipo ODC - 1250 série 1971, equipada com motor gerador 60A, tipo 41405 nº A383709 com jogo de chaves compensadoras, marca “Porter”, nº 154, tipo CAB, 220 volts, 50 HP, no estado; uma chave condutora, tipo E-233, 350 volts, marca “Eletrovolt”, no estado; um guincho para puxar toras de madeira com motor e chave, marca “Porter”, tipo A, nº 28517, 50 CV, 380 volts, no estado; uma serra galgadeira equipada com motor GE, número ilegível, no estado; uma serra balanço com motor GE, 7.50 v., modelo B 52.254.0606A, nº W-79832, 1700 RP, no estado; um motor marca “Scanin”, tipo D 11R61, nº 12752, com gerador marca “Toshiba”, nº 100447, tipo Gaet, série G-2530, HVA 110/125, 220/127 volts, com quadro de chave, marca “Magnoluz”, série MG, comando 220/7, no estado; um trator empilhadeira marca “Case”, modelo W7, série E, no estado;

b) Uma posse de terras denominada “São Felix”, também conhecida por “Vila Dico”, situada na margem direita do Rio Arama, com início no Igarapé Barreira até a foz do Rio Marataua, subindo este a margem direita até o furo “Barbosinha”, e por este a margem direita subindo até o encontro d’água e daí a nascente do Igarapé “Barreiro” com a área aproximada

de uma légua quadrada, estando cadastrado no INCRA sob o nº: 003.50338, transcrito no Livro 3-AC fls. 170/171, nº 3985 em 4.12.1976 do Cartório da Comarca de Breves;

c) Uma posse de terras, denominada "Santo Antônio", situada à margem direita do Rio Marataua, limitando-se na parte de baixo com o Rio Arama, na parte de cima com o Igarapé Santa Cruz, subindo a margem esquerda do Rio Marataua até o furo "Barbosinha" e por este até o rio Japixaua, seguindo até o igarapé Limão e pela margem direita até o repartimento, cadastrado no INCRA sob nº 0.0003.01475, avaliadas as posses e benfeitorias em Cr\$ 1.510.000,00 (Hum milhão e quinhentos e dez mil cruzeiros). Quem quiser arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da avaliação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens, na primeira praça, não alcancem lance superior ao de sua avaliação global, que é de Cr\$ 1.510.000,00, serão vendidos por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia vinte e oito (28) de junho do corrente ano, no mesmo local e hora da primeira praça, ficando por este meio intimada a executada, na pessoa de seus representantes legais, caso não sejam encontradas para o recebimento do mandado pessoal, da realização desses atos. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara
Cível da Comarca de Belém

(Ext. Reg. nº 3.308 - Dia: 14.6.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
8º Ofício Cível e Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARVALHO & BRAGA LTDA., e JOSÉ FIDELIS BRAGA, NA FORMA ABAIXO, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA - CARVALHO & BRAGA LTDA. e JOSÉ FIDELIS BRAGA, brasileiro, casado,

comerciante, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos do PROCESSO DE EXECUÇÃO contra ambos interposto por BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., para cobrança de nota promissória emitida em 22 de março de 1974, protestada e não paga, no valor de Cr\$ 200.000,00, estando o pedido fundamentado no art. 585, inciso I do Código de Processo Civil. E pelo presente e tendo em vista não terem sido encontrados para citação pessoal, ficam os executados CITADOS para pagarem a dívida acrescida das despesas legais ou embargarem o presente feito, sob pena de revelia. E para constar e chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 03 de junho de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Clímenie Bernardette Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

(T. nº 00366 - Reg. nº 3333 - Dia: 14/06/77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: CLAUDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA E MARIA DE FÁTIMA COSTA, ele filho de Arlindo Pedro de Oliveira e Izaura Santos, ela filha de Izaias Reis Costa e Maria de Lourdes Costa, solt: - CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS e TELMA SOARES DA COSTA, ele filho de Zózimo Rosa Dias e Raimunda Duarte Dias, ela filha de Alexandre Soares da Costa e Dionea Soares da Costa, solt: ANTONIO ALVES DE MOURA e MARLENE LIMA PINHEIRO, ele filho de José Francisco de Moura e Maria Alves de Souza, ela filha de Gerson Duarte Pinheiro e Iracema Lima Pinheiro, solt: - ABELARDO DO COUTO ROCHA e VERA LÚCIA DE MIRANDA CARDOSO, ele filho de Antonio Alberto Guimarães da Rocha e de Fortunata do Couto Rocha, ela filha de Mário dos Santos Cardoso e Claribe de Miranda Cardoso, solt: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e MARIA JOSÉ FARIAS DO COUTO, ele filho de Joaquim Francisco da Silva e Maria Valente da Silva, ela filha de Mário de Nazaré do Couto e Joana Farias do Couto, solt: - JOSÉ MARIA DO AMARAL MOTA e NELI VERONIA MAUÉS PEREIRA, ele filho de José Albuquerque da Mota e Maria do Amaral Mota, ela filha de Manoel Correa Ferreira e Catarina Maués Ferreira, solt: - ALBERTO MARINHO DA SILVA COELHO e MILZETE CRISTO DA COSTA, ele filho de José Marinho Vilhena Coelho e Maria de Lourdes da Silva Coelho, ela filha de Teófilo Rodrigues da Costa e Ilza Cristo da Costa, solt: - DIRCEU ANTONIO RODRIGUES CARDOSO e MARIA NEREIDA BARRA DE FREITAS, ele filho de Francisco Vasconcelos Cardoso e Olívia

Rodrigues Cardoso, ela filha de José de Souza Freitas e Maria Barra de Freitas, solt: - OS-VALDO DE VASCONCELOS PENEDO e LIANE-TE DE FÁTIMA DA CRUZ VALENTE, ele filho de João Fernandes Penedo e Beatriz Vasconce-los Penedo, ela filha de Raimundo Maciel Va- lente e Cândida da Cruz Valente, solt: - FROY- LAN MANOEL DE ARAÚJO OLIVEIRA e ROSE MARY SALES FERREIRA, ele filho de Manoel Teixeira de Oliveira e Alzira Araújo de Oliveira, ela filha de Conrado Silva Ferreira e Terezinha Sales Ferreira, solt: - Se alguém souber de impedimentos, - denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de junho de 1.977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. nº 00994 - Reg. nº 3319 - Dia: 14/06/77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Ma- noel Barata nº 217, nesta cidade, para serem pro- testados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: José Barbosa de Araújo - DP - Cr\$ 3.000,00/ João Evangelista Bezerra da Silva - DP - Cr\$ 12.500,00/ Mário Hélio F. de Araújo - DP - Cr\$ 2.096,00/ Francisco de Souza Pio - NP - Cr\$ 1.168,68/ Pereira Souza & Cia - DP - Cr\$ 10.000,00/ Rogério Maués Furtado - DP - Cr\$ 562,00/ J. Filho - DP - Cr\$ 1.233,60/ Raimundo Queiroz Filho - NP - Cr\$ 803,68 - Saldo/ Francisco de Souza Pio - NP - Cr\$ 30.000,00/ José Alfredo Heredia - NP - Cr\$ 6.000,00/ Ney Natalino da Silva Lamarão - NP - Cr\$ 803,68 - Saldo/ Oswaldo Lopes Reis - DP - Cr\$ 2.633,40/ Maria das Graças dos Santos Cruz - DP - Cr\$ 645,00/ Sônia de Fátima de Sousa Moraes - DP - Cr\$ 760,00/ W. T. Castelo - DP - Cr\$ 2.562,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos tí- tulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de junho de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficiala

(T. nº 00991 - Reg. nº 3306 - Dia: 14/06/77)

Tribunal de Justiça do Estado

14ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas realizada em 03 de junho de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Edgard Vianna (somente na Sessão da Câmara Cível), Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo

Hélio de Paiva Mello, Ossiam Corrêa de Almeida e Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de habeas corpus
CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorrido: Ubiraci Ribeiro Sá.

Relator: Desembargador Ossiam Almeida.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente. Não votou, por não ter assistido ao Relatório, o Des. Christo Alves Filho.

(Publicado no D.O. de 31.05.77)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Aptes: Soldado PM Alberto de Souza Adão (dr. João F. de Lima Filho) e Civis Manoel T. de Oliveira, Raimundo N. Cardoso, João R. de Castro, Pedro H.P. da Silva, Humberto C. Araujo, José C. de Souza (dra. Joselisa Kauffman). Apda: A Justiça Militar - Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATERIA CIVEL

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL - Aptes: Cunha Maia Indústria e Comércio S.A., e outros (dr. Alberto Ivo Coelho). Apda: Cia. Agro Industrial de Goiania (dr. Marcílio Viana). Relator: Desembargador Edgard Vianna - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Dalila Noronha Macri (dr. Vanilson Hesketh). Agvado: Nizomar dos Passos Marques (Dr. João Diogo de Sales Moreira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Agvte: João Diogo de Sales Moreira, em causa própria, Agvda: A Herança de Germano Pinheiro Sá. (dr. José Alberto Soares Maia). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Negaram provimento ao agravo para manter a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM. Agvtes: Nádia Christina dos Santos Sá e Jaciara do Socorro dos Santos Sá, representados por sua mãe (dr. Flávio de Carvalho Maroja). Agvda: A herança de Germano Pinheiro Sa. (Dr. José Alberto Maia). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Desprezada a preliminar de intempestividade, unanimemente, no mérito, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, e mandaram riscar as palavras injuriosas feitas ao Dr. Juiz, a critério do Relator, unanimemente.

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL - Apte: Benedito Pereira da Silva (dr. José Maria da Consolação). Apda: Lenite da Silveira da Silva (pela Assist. Judiciária). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: A Egrégia Câmara, por maioria de votos, deu provimento, em parte, à apelação para retificar

a parte final da sentença, que fixou a pensão alimentícia e a guarda dos filhos, vencido o Des. Christo Alves, Revisor, que negava provimento à apelação para confirmar a sentença, exceto apenas quanto à parte que condenou o apelante à perda da guarda dos filhos.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Maria da Conceição Costa (dr. Raimundo Macêdo). Apdo: Synésio Mariano de Aguiar (dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Desprezada a preliminar, suscitada pelo Des. Revisor, de intempestividade da apelação, foi suspenso o julgamento por ter pedido vista dos autos o Des. Paiva Mello, já se tendo manifestado o Des. Relator, que dava provimento ao apelo para anular o processo a partir do despacho saneador, inclusive.

Idem, Idem, Idem. Apte: Benedito Baia e sua mulher (dr. Raimundo Rayol). Apda: Adair Brito Alves de Campos (Dr. João Batista Marques). Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello - Decisão: Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Idem, Idem, Idem. Apte: Pierre Vinson & Cia. Ltda. (dr. José Maria Dias). Apdos: Celina Coutinho Valente (dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém. (dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 31.05.77).

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: João Pereira dos Santos (dr. Marcilio Viana). Apdo: Antonio José da Fonseca Gillet (dr. Octávio Meira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, Idem, Idem. Apte: B. Pereira & Cia. (dra. Néssima Tuma). Apdo: Raul da Silva Ventura (dr. Paulo Cesar de Oliveira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, Idem, Idem. Apte: Mercadinho Colônia Paraense Ltda. (dr. F. Nunes Salgado). Apdo: Viti Vinicola Cereser S.A. (dr. Antonio Jorge Abelém). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

16ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas realizada em 07 de junho de 1977, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes e Cacella Alves. Presente, Também, o Dr. Afonso Cavallero, 1º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX-OFFICIO DE
HABEAS - CORPUS

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Nonato Rodrigues e José Maria dos Santos

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Jorge Euclides Carreira dos Santos

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DE BREVES - Apte: Tomé Borges Ferreira (defensor Raimundo Nonato da Silva). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, corrigindo-a, porém, quanto à dosagem da pena, para fixá-la em 6 (seis) anos de reclusão.

(Publicados no D.O. de 03.06.77)

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL - Recte: Pedro Sérgio Batista de Souza. (Dr. Donato Cardoso de Souza). Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: Artur do Amaral Semblano (Dr. Alarico Barata). Recdo: José Coelho de Oliveira. Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram extinto o processo.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 03.06.77)

AGRAVO DE BRAGANÇA - Agvte: R. Nonato da Silva Filho. (Dr. Pedro de Moura Palha). Agvdo: América S.A. Indústria e Comércio. (Dr. Vicente de Paulo Alencar). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (Dr. Christovam Colombo). Agvdo: O Banco da Amazônia S.A. (Dr. Leônidas Verdehlo). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

IDEM, IDEM, IDEM. Agvte: Indústria de Pneumáticos Firestone S.A. (Dr. Aloísio Augusto Chaves). Agvdo: Indústria Paraense de Artefa-

tos de Borracha (PARABOR). (Dr. Christovam Colombo Gonçalves). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Cacella Alves, já se tendo manifestado, quanto à preliminar de intempestividade, a Des. Relatora, desprezando-a.

APELAÇÃO CÍVEL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA - Apte: Claudionar Sande de Andrade (Dr. Euni de Souza Prates). Apdo: Arlindo Vieira de Carvalho e outros (Dr. Jaime Nunes Lamarão). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Manoel Andrade da Silva (Dr. Manoel Tocantins Lobato). Apdo: José Otávio de Figueiredo (Dr. Eduardo Ferreira Pinto). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1471)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Batista de Lima Menezes ou de Lima Nunes, paraense, solteiro, braçal, residente nesta Capital à Rodovia Augusto Montenegro Km 23 e Benedito Ferreira de Lima, paraense, casado, pedreiro, residente nesta cidade à Rua Coronel Juvêncio Sarmento, 563.

como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, inc. IV, c/c art. 25 e 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1472)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Domingos da Silva Mendes, paraense, solteiro, mecânico, residente e domiciliado à Trav. Lomas Valentinas, 998, bairro da Pedreira como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de junho de 1977.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1472)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Gildo Lopes da Nóbrega, paraense, comerciante, estabelecido à Av. Bernardo Sayão, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser integrado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de junho de 1977.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1472)

EDITAL

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira - Pretora do Cível conv. p/ 3ª Vara Penal, p/ preparar a instrução dos processos crimes que tramitam p/ 3ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Armando da Silva Pereira, paraense, casado, de 38 anos de idade, res. no Conjunto Castelo Branco, 5ª Travessa casa 2 (Marco), filho de Armando Rodrigues Pereira e de Bernardina da Silva Pe-

reira como incurso nas penas do artigo 298 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de junho de 1977.

Eu, Maria Mercedes da Silva, escrivã, o subscrevi.

Maria Cecília de Lima Pereira
Pretora do Cível, conv. p/ 3ª
Vara Penal

(G. Reg. Nº 1473)

EDITAL

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira - Pretora do Cível conv. p/ 3ª Vara Penal, p/ preparar a instrução dos processos crimes, faz

saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Benedito Alvarenga, 5º promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Castro Leal, brasileiro, solteiro, que se diz ajudante de mecânico, res. à passagem Silva Castro s/n (Guamá) como incurso nas penas do artigo furto (155) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de junho de 1977.

Eu, Maria Mercedes da Silva, escrivã, o subscrevi.

Maria Cecília de Lima Pereira
Pretora do Cível conv. p/ 3ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1473)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 93/77
EXPEDIENTE DO DIA: 24.05.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº PRR/104/77 do Exmo. Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

Assunto: Comunica que entrou em gozo de férias.
DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7303 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Aldo Lúcio Godinho de Siqueira.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 13 verso. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10397 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Otávio José de Lima

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10847 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Elzio P. Calado & Cia.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10897 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Z. F. Vasconcelos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11181 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Confecções Souza Carneiro Ind. e Comercio

Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11501 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Jair Lourival Pires

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11541 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Eudocy Fonseca Pereira

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11543 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: E. F. Pereira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11547 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Fernandez Máquinas S/A. - FERMASA

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11584 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Eudocy da Fonseca Pereira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11645 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Alípio M. Ferreira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11736 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS
(Adv. Dr. João Alberto dos Santos)

Execdo: Artemio de Oliveira Leão

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 11781 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: FASA S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12113 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Francisco Fernando Dacier Lobato

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11940 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Raymundo Nonato Soares, Galdino Oliveira e Senir Ferraz de Sales.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício PRR/105/77, de 24.05.77, da Procuradoria da República, neste Estado.

Assunto: Comunica haver entrado em gozo de férias regulamentares.

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ nº 338/77, de 19.05.77, da Delegacia da Receita Federal, nesta Capital.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 561, de 12.05.77, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 522/77-Cart/SR/DPF/Pa., de 19.05.77, da Superintendência Regional do DPF/Pa.

Assunto: Encaminha individuais dactiloscópicas e fotografias do nacional Claudemir Gonçalves, acusado nos autos da Ação Penal nº 9674.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 521/77-Cart/SR/DPF/PA., de 19.05.77, da Superintendência Regional do DPF/Pa.

Assunto: Encaminha, em anexo, dois Ofícios do Instituto Nacional de Identificação, com informações referentes aos nacionais Hercílio Gonçalves Santos e José Maria Quarasma da Costa.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Casas do Oleo Ltda. (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Assunto: Vem apelar da decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança (Proc. nº 11.574).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11952 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Miguel Amaro Mussi (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 30 de maio corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se a Requerida, anexando-se à contrafé do Mandado cópias das respectivas peças. III - Intime-se. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11954 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza. (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Reqda: SUDAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11956 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Virgílio Bandeira do Nascimento (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4538 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Mariana Macedo Silva (Adv. Dr. Raymundo Neves Fidellis).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7665 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. José Alberto Soares Maia)

Designado.

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Drs. Willibald Quintanilha Bibas).

DESPACHO: Diante do contido a fls. 248/250, oficie-se à Procuradoria Geral da República. Belém, 24.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ext. Reg. Nº 3065)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 94/77
EXPEDIENTE DO DIA: 25.05.77JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

NA PETIÇÃO DO DR. PEDRO LIMA

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.05.77.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Ayrton Noletto de Almeida (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Assunto: Requer homologação de Opção na qualidade de integrante do quadro da SUDAM.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de satisfeitos as exigências de Lei pelo Supte. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

NAS PETIÇÕES QUE O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) move contra Lourenço Rodrigues de Oliveira, Djalma Pinheiro Cabede Júnior, Abel Alves Cavalcanti, João Alves Cabral e João Luiz de Freitas, ref. Processos nºs 12103, 12105, 12107, 12109 e 12111.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

NAS PETIÇÕES QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS (Adv. Dr. João Alberto B. Santos e Dra. Marilena Felipe de Castro) move contra Condomínio do Edifício Estrela, F. M. da Rocha, J. Jacob & Irmão, Aero Clube do Pará, João Raiol Frade; Aldalita M. Monteiro e Gervásio Protásio Alves dos Santos, ref. os Processos nºs 12143, 12145, 12147, 12149, 12151, 12153 12155, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

NAS PETIÇÕES QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra Paulo Virgolino Dias, Luiz Oliveira Lima, José Ary Carvalho, Manoel Victório Ribeiro Machado Filho, José Ramos Teles, Afonso Joaquim Ledo Correa, Alberto Costa e Álvaro Moraes Amarante, ref. Processos nºs 12102, 12102, 12100, 12098, 12096, 12094, 12092, 12090 e 12088.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de pagas as taxas devidas. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1633 - EXECUTIVO FISCAL (TFR nº 29248)

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Indústrias Amazônia Refrigerantes S/A.

Adv. Dra. Izabel Pires de Lima).

DESPACHO: Diante da informação contida à fls. 100 verso, indefiro o pedido de fls. 100. Intime-se. Conclusos. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7231 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectdos: Soares e Soares Ltda.

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7645 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Exectda: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7647 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executda: J. S. Cia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 8079 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social -
 INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)
 Executda: PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do
 Mar.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10495 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam
 Cruz)

Executdos: Paulo Haussler Rodrigues e sua mulher
 Cleide Macedo Rodrigues.
 DESPACHO: Sobre o pedido de desistência digam os
 executaos e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em
 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 369 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Klautau)
 DESPACHO: Informe o serventuário a fase em que se
 encontram os processos a que alude o representante do
 Ministério Público, à fls. 136. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Nº 3776 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Lourival Pereira Rezende (Adv. Dr. Asdrúbal
 Bentes) e Almerindo Pinto de Almeida (Adv. Dr. José B. P.
 Sena)

DESPACHO: Diga o Ministério Público Federal, pelo
 seu representante legal, se que substituir a testemunha
 Sulamita Pereira Rezende, aliás já falecida como prova a
 Certidão de fls. 94. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A. Santiago -
 Juiz Federal.

Nº 4094 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Francisco Juventino de Macedo (Adv. Dr. Odilson
 Novo)

DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.
 Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 4244 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: José dos Santos Oliveira (Adv. Dr. Wilson Souza)
 e Luiz O. Eleres de Souza (Adv. Dr. Orlando Fonseca)
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 290 verso.
 Requisite-se o endereço da testemunha. Belém, Pa., em 25.05.
 77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4304 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Ronaldo Bezerra da Silva (Adv. Dr. Ary Montei-
 ro), Elias de Tal, vulgo "Massagana" (Adv. Dr. Ademar
 Kato), Francisco Oliveira Carneiro e Antonio da Luz M.
 Freire (Adv. Dr. Carlos Plátilha).

DESPACHO: 1. Diga o Ministério Público se quer
 substituir a testemunha Raimunda Pinto da Silva, aliás não
 localizada no endereço fornecido na denúncia, como se
 verifica da certidão de fls. 214. 2. Faça-se a cobrança da
 carta precatória, objeto do ofício cuja cópia consta de fls.
 209. 3. Conclusos. Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago -
 Juiz Federal.

Nº 4667 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Benjamin Valente do Couto (Adv. Dr. Jair

Loureiro) e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Heliomar
 Matos)

DESPACHO: 1. Responda-se o expediente de f. 116,
 bem como o de f. 117, com a informação de que as
 mercadorias apreendidas não mais interessam ao processo.
 2. Renovem-se as diligências para o dia 27 de junho
 vindouro, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações.
 Belém, Pa., em 25.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7818 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Rose Mary G. Sadalla (Adv. Dr. Heliomar Matos)
 e Eurites Barros Loureiro (Adv. Drs. Carlos Noura e
 Raimundo Fidelis).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do
 Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 24.05.77. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Banco do Brasil S/A, Agência Centro desta
 Capital.

Assunto: Requer levantamento da quantia nos autos
 de Desapropriação (Proc. nº 5987) que a SUDAM move contra
 Valmyr Matos Pereira.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 25.03.77. a) Aris-
 tides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Casas do Oleo Ltda. (Adv. Dr. Antonio
 Zacarias Lindoso).

Assunto: Acrescenta contra razões nos autos do Proc. nº
 11.574.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 11888 CARTA ROGATORIA
 Rogante: Supremo Tribunal da Africa do Sul.
 Rogado: Juiz Federal do Estado do Pará.
 DESPACHO: Remetam-se os autos a douta Presidência
 do Egrégio Tribunal Federal, com as nossas homenagens.
 Belém, 25.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12082 DESAPROPRIAÇÃO
 Autor: D.N.E.R. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arru-
 da).

Ré: Severina Nobre da Silva.
 DESPACHO: I - Deposite-se na Caixa Econômica
 Federal, em conta bloqueada à disposição do Juízo, o valor
 representado pelo cheque de fls. 4, sujeito a correção
 monetária (Art. 18, CAPUT, do Decreto-Lei nº 512, de
 21.03.69, c/c. art. 16 do Dec. Lei nº 759, de 12.08.69, e item I do
 Provimento nº 54-CJF, de 8.09.70). II - Em seguida, e dentro
 de sessenta dias, promova o A. a publicação de editais (a
 serem fornecidos pelo Juízo), com o prazo de 30 dias, na
 Comarca da situação do bem e no local de domicílio da
 Expropriada, bem como no Diário Oficial do Estado, para
 conhecimento de possíveis terceiros interessados, fazendo
 juntar aos autos exemplares dos respectivos periódicos (§ 1º do art.
 18 do DL nº 512, de 21.03.69). III - Intime-se Belém, 25.05.77. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5999 AÇÃO PENAL (PECULATO)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Sidney José Pedroso (Adv. Dr. Raymundo Neves
 Fidelis).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério
 Público. Belém 25.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 (Ext. Reg. nº 3066)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do
 Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento
 Interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Joaquim Esteves de
 Carvalho Neto, ocupante do cargo em Comissão de
 "ASSESSOR LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal
 da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90)

dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 11.05 a 09.09.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 07 de junho de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1477)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/77 - DE 06 DE JUNHO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Título "POST-MORTEM" de Honra ao Mérito, ao violinista José Luiz Amanajá Mindello, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica outorgado, "POST-MORTEM", título de Honra ao Mérito, ao violinista paraense José Luiz Amanajá Mindello, prematuramente falecido em Milão, (Itália).

Art. 2º - O título inserido no artigo anterior será entregue a família do pranteado jovem, em Sessão Solene deste Plenário, em dia e hora previamente marcados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1478)

Ata da 28ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs 205 do Deputado João Augusto; 235/77 do Deputado Osvaldo Melo, convidando o Presidente da Amazônia Mineração S.A., para proferir palestra nesta Casa; 243 do Deputado Lucival Barbalho; 311/77 do Deputado José Chaves, solicitando a criação de um cartório na localidade Km, 83 na BR 316; 295 do Deputado Antônio Teixeira, solicitando que seja concedido à família do Ex-Coronel da PM Ruy Tavares Ferreira o terreno onde estão localizados os

restos mortais do mesmo; 310 do Deputado Alvaro Freitas; 419/77 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando por parte do INPS o reestudo da anunciada decisão de dispensa de 3.500 médicos aprovados em concurso público; 59/77 145 e 264/77 do Deputado Haroldo Tavares solicitando: revisão do lançamento e cobrança do Imposto Territorial Rural dos proprietários de áreas localizadas nas várzeas do Baixo-Amazonas; recuperação do ancoradouro de Obidos e que FUNRURAL seja mantido em sua atual estrutura. Contra o voto do Deputado José Chaves, foi aprovado o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais o artigo publicado em "O Liberal" em homenagem ao Deputado Antônio Teixeira. Em discussão o requerimento nº 400/77 do Deputado Célio Sampaio, solicitando a adaptação do prédio onde atualmente funciona o Hospital Juliano Moreira para ali ser instalado o DETRAN. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Gerson Peres e Victor Paz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo da procedência da matéria sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja investigada a conduta profissional do Dr. Tolentino Sotelo, médico do serviço Especial de Saúde Pública em Santarém. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, para mostrar a procedência do seu trabalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, dizendo da necessidade do adiamento do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Victor Paz, José Chaves, Plínio Pinheiro e Brabo de Carvalho. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna. Por falta de energia elétrica a Sessão foi suspensa por cinco minutos, Persistindo a falta de energia elétrica, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Cezar Franco, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Zeno Veloso, José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 25 de maio de 1977. LIDA EM 02.06.77.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1475)

Ata da 29ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o

requerimento do Deputado Ronaldo Campos solicitando que seja investigada a conduta profissional do Dr. Tolentino Sotelo, médico do serviço Especial de Saúde Pública em Santarém. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno da matéria recebendo aparte do Deputado Ronaldo Campos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dizendo da procedência do requerimento, discordando no entanto, da Redação do mesmo. Através de apartes manifestaram-se os Deputados João Mota e Brabo de Carvalho. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados: Ronaldo Campos, João Mota e Brabo de Carvalho. Também para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Líder da Minoria, manifestando o seu entendimento em torno do mesmo sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos e Gerson Peres. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves endossando o requerimento ora em discussão sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. Também para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Líder da Minoria, manifestando o seu entendimento em torno do mesmo sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos e Gerson Peres. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves endossando o requerimento ora em discussão sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Esgotado o tempo destinado à presente Sessão, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, José Guilherme e Maximino Porpino e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de maio de 1977. LIDA EM 01.06.77.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1475)

Ata da 48ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFICIOS: Do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, acusando e agradecendo o Ofício nº 859/77; do Presidente da Câmara Municipal de Osaséas enviando a esta Casa cópia do requerimento nº 401/77 de autoria do Vereador Augusto José Portella; Do Deputado Federal Alacid Nunes, acusando o recebimento do Ofício nº 759/77; do Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso acusando o recebimento do Ofício nº 628/77; do Governador do Estado comunicando que o Projeto de Lei nº 14/77 foi

sancionado e assinada a lei que passou a fazer da Legislação do Estado com o nº 4.709; do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, comunicando a eleição de uma junta Governativa para dirigir os destinos do referido órgão, até a promoção de eleição; Pedido de Licença do Deputado Domingos Juvenil, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que apresentou um ante-projeto de Lei autorizando a Constituição de uma sociedade de economia mista sob a denominação de Cia. de Administração de Armazéns ou depósitos do Estado do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, voltando a abordar assunto referente a Zona Franca Industrial de Manaus e da fábrica de cimento em Monte Alegre. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna, apresentando o requerimento dirigido a Comissão Parlamentar desta Casa em defesa do consumidor. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, para responder aos insultos feitos a sua pessoa pelo Vereador Agostinho Linhares, através de "A Província do Pará". O orador foi aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho. Por cessão de direito do Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, para dizer da necessidade urgente de que sejam tomadas as devidas providências para que a Câmara Municipal de Belém, volte a normalidade. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se os Deputados: Osvaldo Melo, Vicente Queiroz, Célio Sampaio e Gerson Peres. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o pedido de licença do Deputado Domingos Juvenil, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Em seguida foram aprovadas as Atas da 44ª e 45ª Sessões Ordinárias. Continuou em votação o requerimento do Deputado Carlos Vinagre solicitando que seja realizada uma Sessão Solene, para a entrega de cada título Honorífico. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, dizendo da improcedência do requerimento que em seguida foi rejeitado. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos. Foi aprovado o requerimento do Deputado Domingos Juvenil solicitando urgência para o requerimento nº 727/77. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando que seja designado uma Comissão de Deputados para verificarem a situação em que encontra a Santa Casa de Misericórdia do Pará. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, dizendo da procedência do requerimento do Deputado José Chaves, recebendo apartes dos Deputados: Haroldo Tavares, Gerson Peres, José Chaves, Ronaldo Campos, Victor Paz e Lauro Sabbá. Concluiu o orador, anexando ao requerimento um pedido de Informação referente ao assunto. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Everaldo Martins, solicitando que o trabalho ora em discussão seja encaminhado à Comissão de Educação e Saúde. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de aplausos ao Deputado Alacid Nunes pelo seu pronunciamento em favor da Amazônia feito na Câmara Federal. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo e ficando inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 42/77, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, autorizando a criação de Cursos Relâmpagos de Aperfeiçoamento Jurídico para Delegados e Comissários da Capital e do Interior. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Everaldo Martins, Osvaldo Melo e Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: José Chaves, Brabo de Carvalho, Plínio Pinheiro, Gerson Peres e Everaldo Martins. O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares, tecendo comentários sobre o parecer apresentado pela Comissão de Justiça apresentando emendas ao Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O

Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jose Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de maio de 1977. LIDA EM 01.06.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1475)

Ata da 49ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 31 de maio de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Joao Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos trinta e hum dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, as quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Para, havendo numero legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oseas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Do Secretário de Estado de Saude Publica, Dr. Manoel Ayres, acusando o recebimento do officio nº 885 77; do Governador do Estado do Acre, Omar Sabino de Paula, acusando o recebimento dos officios nºs 628 e 15 77. PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Do Deputado Jose Chaves referente ao Plano de Aplicação do Fundo Metropolitano. INDICAÇÃO: Dos Srs. Deputados Vicente Queiroz, Maximino Porpino Filho, Jose Chaves, Lucival Barbalho e Ronaldo Campos, encaminhando ao Exmo. Sr. Governador do Estado, sob a forma de Indicação, o Ante Projeto autorizando a constituição de uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Administração de Armazens (ou Deposito) do Estado do Para e estipula outras providencias. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Pereira lendo um artigo publicado em "O Liberal" referente ao plantio de café em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Jose Chaves, solicitando que seja evitado a exportação do calcário de Monte Alegre para o vizinho Estado do Amazonas. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para mostrar que as obras publicadas em "A Província do Para" como sendo da gestão do Prefeito Municipal de Santarem Sr. Paulo Lisboa, não expressam a verdade. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna para afirmar que o processo que trata da transferência da fabrica de cimento de Monte Alegre para Santarem, já está aprovado pela SUDAM. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, para analisar o depoimento do Diretor Osvaldo Carvalho da Fiscalização Municipal, prestado nesta manhã na CPI do Consumidor. Debateram a matéria com o orador através de apartes os Deputados:

Vicente Queiroz, Ronaldo Campos, Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja estudada a possibilidade, por parte da SEDUC, de ser implantado o turno unico para que os alunos possam desenvolver todas as suas atividades escolares inclusive, educação fisica. Atraves de apartes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. O Deputado Joao Augusto assumiu a Presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 46ª e 47ª Sessões Ordinárias. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Deputado Alacid Nunes pelo discurso que proferiu na Câmara Federal em favor da Amazonia. O requerimento foi aprovado pelo Plenário. O requerimento nº 471 do Deputado Ronaldo Campos foi encaminhado a Comissão de Justiça. Em discussão o requerimento do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que o Governo Federal doe a Santa Casa de Misericórdia do Para, a importância de Cr\$ 5.000.000,00. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da materia, sendo aparteado pelos Deputados Cezar Franco, Santana Costa, Brabo de Carvalho e Victor Paz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dizendo da situação calamitante em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia do Para sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Jose Chaves e Celio Sampaio e ficando inscrito com dois minutos para a proxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 42 77, Projeto de Lei do Deputado Jose Guilherme, autorizando a criação de Cursos Relampagos de Aperfeiçoamento Juridico para Delegados e Comissarios da Capital e do Interior. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para afirmar que a ARENA votaria como cada Deputado entendesse votar. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, justificando a apresentação de seu substitutivo ao Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Plinio Pinheiro, Antônio Amaral e Santana Costa. A Mesa Diretora deferiu o requerimento do Deputado Haroldo Tavares solicitando que o Processo ora em discussão seja encaminhado a Comissão de Justiça. Foi adiado por cinco dias por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário o Processo nº 25/77. Em discussão o Processo nº 68/77, Projeto de Resolução do Deputado José Guilherme, modificando a redação do art. 194 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista contrario a matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentarios em torno da materia ficando com 5 minutos para a proxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Especial de amanhã as 10:00 horas em homenagem ao Ex-Governador Magalhaes Barata, encerrando a presente as 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Joao Augusto, Joao Mota, Lauro Sabba, Maria de Nazare, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plinio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jose Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Jose Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões do Palácio Cabanagem em 31 de maio de 1977. LIDA EM 02.06.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

Ata da 50ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 01 de junho de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: LICENÇA: do Deputado José Guilherme, solicitando 4 dias para tratar de interesses particulares; OFÍCIOS: do Governador do Estado comunicando que o Projeto de Lei nº 16/77 desta Casa, foi sancionada e assinada a Lei, que passou a fazer parte da Legislação do Estado com o nº 4.710; do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei nº 20/77 desta Casa, foi sancionada e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação do Estado, com o nº 4.711; do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, acusando o recebimento do Ofício nº 870/77; do Cônsul da Dinamarca comunicando sua transferência para Londres; do Engenheiro Agrônomo Elias Sefer, prestando esclarecimentos solicitados através do requerimento nº 729/75 do Deputado Osvaldo Melo. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Haroldo Tavares que solicitou um posto do Detran no Município de Obidos para regularização dos veículos lá existentes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando congratulações ao Sr. Glaidson Figueiredo, superintendente regional do INPS. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna tecendo elogios ao Governo do Estado pelo envio da mensagem concedendo aumento salarial aos funcionários. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado José Guilherme, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, declarando que uma das causas do aumento do preço dos produtos hortigranjeiros é a falta de transporte misto fazendo a linha da Ceasa e apresentou um pedido de informação referente ao assunto, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, Celio Sampaio, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, mostrando as irregularidades existentes na Empresa Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Para debater com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: José Chaves, Everaldo Martins, Vicente Queiroz e Celio Sampaio. Passando a 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Licença do Deputado José Guilherme solicitando 4 dias para tratar de interesses particulares. Em seguida foram aprovadas as atas, 48ª Sessão Ordinária e 29ª Sessão Extraordinária. Foi aprovado o requerimento do Deputado Plinio Pinheiro, solicitando uma audiência à Fundação do Bem Estar Social no sentido dos Deputados de ambas as bancadas possam visitar aquela instituição. Em discussão o requerimento do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja consignada através do Ministério da Saúde a importância de Cr\$ 5.000.000,00, destinada a Santa Casa de Misericórdia do Pará. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu apoio ao requerimento do Deputado Alvaro Freitas, sendo aparteado pelos Deputados Haroldo Tavares, Victor Paz e Antonio Amaral. O Deputado Celio Sampaio ocupou a Tribuna falando sobre as verbas que já foram liberadas para a Santa Casa de Misericórdia no Governo atual, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, Fernando Bahia e Lauro Sabbá. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno da matéria recebendo apartes dos Deputados Santana Costa e Celio Sampaio. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, o Deputado João Augusto assumiu a presidência colocando em votação o Processo nº 71/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão especial em favor dos filhos menores do ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo comentários em torno do teor do Processo que em seguida foi aprovado. Continuou em discussão o Processo nº 68/77, Projeto de Resolução do Deputado José Guilherme, modificando a redação do art. 194 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu atendimento em torno do Projeto sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia, que comunicou o falecimento do Sr. Olivio Chaves. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre manifestando seu voto contrário ao Processo por entender ser o mesmo Inconstitucional. Em seguida foi aprovado o Parecer contrário da Comissão de Justiça e rejeitado o Processo. Em discussão o Processo nº 54/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Peixe-Boi um imóvel de propriedade do

Estado. O processo foi aprovado pelo Plenário. Aprovados ainda os Processos nºs 61/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal; 22/77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, considerando estagiários das Unidades Sanitárias e Hospitalares do Estado os Universitários da Faculdade de Medicina do Estado e os da Área Bio-Médica da Universidade Federal do Pará. Em discussão o Processo nº 26/77, Projeto de Lei da Deputada Vera Albuquerque, proibindo a colocação de nome de pessoas e governantes nas placas de obras públicas. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do Projeto e ficando com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente comunicou ao Deputado Carlos Vinagre que esta Casa não recebeu nenhuma comunicação com relação ao envio das contas Governamentais ao Tribunal de Contas. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental e tantas Sessões Extraordinárias quantas forem necessárias para apreciar a matéria constante da pauta encerrando a presente às 18:00 horas à qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plinio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 01 de junho de 1977. Lida em 02.06.77.

aa) Sr. Deputado Antonio Teixeira-Presidente
Sr. Deputado Antonio Pereira-1º Secretário
Sr. Deputado Oséas Silva-2º Secretário
(G. Reg. nº 1475)

Ata da 6ª reunião Solene 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 01 de junho de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão se destinava a prestar uma homenagem ao Ex-Governador Joaquim Cardoso de Magalhães Barata. Para tomar parte na Mesa dos trabalhos, foram convidadas as seguintes autoridades: Dr. Alberto Seguin Dias, representante do Governo do Estado; Secretário de Estado de Segurança Pública; Dr. Waldemar Cardoso, representante do Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo; Sr. Representante do Tribunal de Contas do Estado; Dr. Jorge Kalume, representante do Banco da Amazônia. Em seguida foi entoado o Hino do Pará, pela Banda de Música da Polícia Militar. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, falando sobre os inesquecíveis feitos e incontáveis serviços em prol do povo de nossa terra que foram realizados pelo Ex-Governador Magalhães Barata. Continuou o orador, tecendo comentários sobre a fase política do General Magalhães Barata e concluiu seu pronunciamento afirmando ter sido este general, o maior governante de nossa terra. Para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, falando sobre a personalidade e o trabalho do General Magalhães Barata em prol do povo de nossa terra afirmando que aquele Ex-Governador atravessou o seu tempo e hoje é a história viva do Pará Político. O orador leu ainda versos do poeta santarenense Evangelista Damasceno em homenagem póstuma ao General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata e concluiu seu pronunciamento dizendo da justiça com que hoje esta Casa reverencia a memória daquele grande estadista. Em seguida o Deputado Antonio Teixeira agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente sessão, encerrando a mesma às 11:00 horas com a Banda de Música da Polícia Militar entoando o Hino Nacional Brasileiro. Compareceram à presente sessão os Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plinio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro

Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Celio Sampaio, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Zeno Veloso, Maximino Porpino, Santana Costa, e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 01 de junho de 1977. Lida em 06.06.77.

aa) Sr. Deputado Antonio Teixeira

Presidente

Sr. Deputado Antonio Pereira

1º Secretário

Sr. Deputado Maximino Porpino Filho

(G. Reg. nº 1476)

Ata da 51ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de junho de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados: Antonio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oseas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Licença: da Deputada Vera Albuquerque, solicitando 15 dias de licença para tratamento de saúde; Ofícios: do Diretor do Museu Emílio Goeldi, acusando o recebimento do Ofício nº 974/77; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, acusando o recebimento do ofício nº 628/77; do Governador do Estado comunicando que o Projeto de Lei nº 22/77, desta Casa, foi sancionada e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação do Estado com o nº 4.712; do Governo do Estado, comunicando que o Projeto de Lei nº 21/77 desta Casa, foi sancionado e assina-la a Lei que passou a fazer parte da Legislação do Estado, com o nº 4.713; do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, acusando o recebimento do ofício nº 628/77; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, acusando o recebimento do ofício nº 628/77; Telegrama do Senador Cattete Pinheiro, acusando o recebimento da comunicação do requerimento nº 625/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que fez agradecimentos ao Governo do Estado em nome do povo de Marabá e apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, solicitando a extensão de uma linha de ônibus, para servir aos Universitários que se dirigem ao Núcleo Pioneiro do Guamá. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimentos referentes à dispensa de médicos e dentistas do INPS e sobre a organização do IPA-SEP. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, que voltou a solicitar a instalação de um órgão de fiscalização do DETRAN, no município de Óbidos para regularização dos carros lá existentes, recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Celio Sampaio e João Mota. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna abordando assunto referente à assistência social ao trabalhador rural pertencentes ao FUNRURAL, apresentando requerimento a esse respeito. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Victor Paz, Plínio Pinheiro e João Mota. Passando a 1ª parte da Ordem do Dia, foi aprovado o pedido de licença da Deputada Vera Albuquerque solicitando 15 dias para tratamento de saúde. Foram aprovadas as Atas da 49ª e 50ª Sessões Ordinárias e 28ª Sessão Extraordinária. Em seguida foram aprovados os requerimentos do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos nºs 835 e 852/77; do Deputado Antonio Pereira, de congratulações à Diretoria do BEP e sua gerência no Município de Bragança; do Deputado Carlos Vinagre, de aplausos ao Secretário de Educação pela notícia da ampliação da rede escolar no interior do Estado. Com abstenção dos Deputados Everaldo Martins e Celio Sampaio foi aprovado o requerimento do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja consignada através do Ministério da Saúde a importância de Cr\$ 5.000.000,00 destinada à Santa Casa de Misericórdia do Pará. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados Alvaro Freitas e Celio Sampaio. Em discussão o requerimento nº 621/77 do Deputado José Chaves, solicitando que sejam reexaminadas as tarifas dos ônibus coletivos que

servem Belém à Vila Balneária do Mosqueiro. O Deputado Celio Sampaio ocupou a Tribuna para solicitar que o requerimento fosse retirado de pauta por estar prejudicado, o que foi aceito pela Mesa Diretora. Foram aprovados os requerimentos nºs 624 do Deputado José Chaves, solicitando que não seja acatado o aumento das alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias; 632/77 do Deputado José Chaves, solicitando apoio aos projetos de autoria dos Deputados Federais Joaquim Beviláquia e Salvador Julianelly. Em discussão o requerimento nº 639 do Deputado José Chaves, solicitando que seja determinado ao Diretor do DASP que reveja o problema relacionado com o recente concurso para admissão de médicos dos Quadros do INPS. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, manifestando seu apoio ao requerimento ora em discussão, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Lauro Sabbá. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando uma emenda modificativa ao requerimento de sua autoria, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Gerson Peres, Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. O Deputado João Augusto assumiu a presidência, anunciando a 2ª parte da Ordem do Dia, sendo aprovado o Processo nº 71/77, Redação Final do Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão especial em favor dos filhos menores do ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza. Em discussão o Processo nº 26/77, Projeto de Lei da Deputada Vera Albuquerque, proibindo a colocação de nome de pessoas e governantes nas placas de obras públicas. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Celio Sampaio e Vicente Queiroz. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna fazendo comentários em torno do processo manifestando seu voto favorável ao mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Gerson Peres, Zeno Veloso e Celio Sampaio. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz, manifestando seu voto favorável à matéria e Everaldo Martins, manifestando-se contrário ao processo e solicitando votação nominal para o Projeto o que foi aprovado pelo Plenário. O Sr. 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Deputados para votarem o parecer favorável da Comissão de Justiça, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 16 votos NÃO e 11 votos SIM. O Processo foi rejeitado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:20 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 02 de junho de 1977. Lida em 06.06.77.

aa) Sr. Deputado Antonio Teixeira

Presidente

Sr. Deputado Antonio Pereira

1º Secretário

Sr. Deputado Maximino Porpino Filho

2º Secretário

(G. Reg. nº 1476)

Ata da 30ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de junho de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oseas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª parte da Ordem do Dia. Para reclamar usou da palavra o Deputado Carlos Vinagre, chamando a atenção da Mesa Diretora para o não cumprimento do Regimento no final da sessão Ordinária neste mesmo dia, quando não lhe foi concedida a palavra para justificativa de voto ao Processo nº 26/77. A sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a sessão o Sr. Presidente afirmou que o Processo nº 26/77, havia sido rejeitado por maioria. O Deputado Brabo de Carvalho solicitando a palavra

para reclamar disse que a Mesa estava tratando de matéria já vencida. O Deputado Vicente Queiroz retirou do Plenário a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. A sessão foi novamente suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a sessão com 19 Deputados da Arena em Plenário, foi aprovado em redação final o Processo nº 21/77 Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Maria de Nazaré, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" à professora Maria Anunciada Chaves. O Processo nº 28/77, foi devolvido à Redação de Leis. Foi aprovada a Redação Final do Processo nº 37/77 Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Vera Albuquerque, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Roberto Lamoglia de Carvalho. Contra o voto do Deputado Lauro Sabbá, foi aprovado o Processo 206/76 Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, declarando de utilidade pública no Estado do Pará o Grupo de Escoteiros do Mar "São Jorge". Aprovados ainda em Redação Final os Processos nºs 14/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a propor a dissolução e liquidação da Sociedade de Economia Mista de Capital Autorizado Mosqueiro Empreendimentos e Turismo: S.A. e 38/77, Projeto de Lei do Deputado Lucival Barbalho, considerando de utilidade pública o "Grupo Espírita Vinha de Luz". Em 2º turno, foi aprovado o processo nº 07/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Dr. José Massud Ruffeil" o Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. Em 1º turno, foi aprovado o Processo nº 31/77, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas declarando de utilidade pública a Asso-

ciação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil. Em discussão o Processo nº 33/77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, autorizando o Poder Executivo a criar o Serviço de Pronto atendimento do Estado. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário aos pareceres apresentados ao Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Victor Paz. O Deputado Victor Paz ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 19:35 horas, à qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cello Sampalo, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa. Ausentes os Deputados Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 02 de junho de 1977. Lida em 06.06.77.

aa) Sr. Deputado Antonio Teixeira-Presidente
Sr. Deputado Antonio Pereira-1º Secretário
Sr. Deputado Maximino Porpino Filho-2º Secretário
(G. Reg. nº 1476)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 32

Processo nº 35.833

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA, Administrador do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE MAGALHÃES BARATA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE MAGALHÃES BARATA, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 35.833 - prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE MAGALHÃES BARATA, exercício financeiro de 1975.

Belém, 26 de maio de 1977

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1378 - Dias: 4, 8 14/06/77)

EDITAL Nº 33/77
PROCESSO Nº 34.583

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. JOSE AYRES GOMES, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. José Ayres Gomes, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.583, referente à prestação

de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, exercício de 1975.

Belém, 31 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1410 - Dias: 4, 8, e 14/06/77)

EDITAL Nº 34/77

PROCESSO Nº 36.534

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ENILSON ACREANO LAVOR, Ex-Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de MONTE ALEGRE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Enilson Acreano LAVOR, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.534, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Monte Alegre, exercício de 1975.

Belém, 31 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1410 - Dias: 4, 8, e 14/06/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**